

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), segunda-feira, 02 de outubro de 2023 - Edição nº 190

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 22.417, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento do Plano Médico de Assistência e Tratamento – PLAMTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 235/2023/IASPI-PI/DG, de 15 de setembro de 2023, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no processo SEI 00040.000545/2023-44,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento do Plano Médico de Assistência e Tratamento – PLAMTA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 22.353, de 28 de agosto de 2023, e o Regulamento por ele aprovado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PLANO MÉDICO DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO – PLAMTA

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano Médico de Assistência e Tratamento – PLAMTA é Plano de Assistência à Saúde criado pelo Decreto nº 6.311, de 11 de julho de 1985, destinado aos servidores públicos estaduais, bem como aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Piauí e seus dependentes, patrocinado e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

Art. 2º O PLAMTA tem por finalidade específica:

- I – complementar e suplementar a assistência médica hospitalar básica aos seus segurados e dependentes;
- II – patrocinar assistência médica hospitalar básica, suplementar e complementar aos seus segurados com vínculo empregatício nas empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Piauí e seus dependentes, já inscritos como associados do PLAMTA, quando internados em hospitais da rede credenciada e/ou tratamento nas clínicas da rede credenciada prevista nos protocolos médicos através das instruções normativas.

Art. 3º O PLAMTA será viabilizado mediante adesão facultativa dos servidores do Estado do Piauí, bem como empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

Art. 4º O PLAMTA objetiva oferecer aos seus associados, cobertura financeira para condições superiores de hospitalização em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados, contratados ou conveniados com o IASPI para essa finalidade.

§ 1º Os serviços previstos neste artigo estão disciplinados neste Regulamento e em normas específicas.

§ 2º Nenhum novo protocolo poderá ser criado no PLAMTA sem que, previamente, seja feita estimativa de impacto orçamento-financeiro no exercício em que deva ser efetivado, ficando condicionado à existência da correspondente fonte de custeio total.

Art. 5º O PLAMTA reger-se-á pela Lei Estadual nº Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, pelos arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.427, de 16 de fevereiro de 2016, e pelo presente Regulamento, editado por ato do Chefe do Poder Executivo, bem como pelas instruções, planos de ação e demais atos que forem regularmente editados pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa do IASPI.

Art. 6º Na prestação de serviços de saúde, o PLAMTA incorporará, de forma efetiva, os seguintes princípios ético-profissionais:

- I - objetivar fundamentalmente o bem-estar da população beneficiária, sem fins lucrativos;
- II - a prestação de serviços de saúde será conveniada ou contratada com pessoas jurídicas habilitadas, de direito público ou privado, sem intermediação alguma;
- III - respeito aos princípios deontológicos na definição de honorários médicos e seu ressarcimento;
- IV - fica vedada a subcontratação total ou parcial da prestação de serviços médicos a qualquer tipo de empresa;
- V - fica assegurado aos usuários do PLAMTA o direito de livre escolha de médico e estabelecimento de saúde dentre os conveniados do PLAMTA, salvo nos casos de cirurgias, em que os usuários serão direcionados aos estabelecimentos referenciados nas respectivas áreas.

Art. 7º O PLAMTA tem sede na capital do Estado do Piauí, podendo manter representações em qualquer município do Estado, com cobertura única e exclusivamente no território do Estado do Piauí.

Art. 8º O prazo de duração do PLAMTA é indeterminado.

Parágrafo único. O PLAMTA somente se extinguirá na forma da lei que disporá sobre a destinação do seu patrimônio.

TÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 9º Os membros do PLAMTA são classificados em:

I - Patrocinador;

II - Associado.

Art. 10. O PLAMTA é patrocinado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, entidade autárquica vinculada à Secretaria da Administração e Previdência – SEADPREV.

Art.11. O PLAMTA constitui-se das seguintes categorias de associados:

I - Segurados;

II - Dependentes;

III - Grupo Familiar.

§ 1º São segurados, respeitadas as normas e atendidas às condições deste Regulamento:

I - os servidores públicos efetivos mediante adesão facultativa de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Regulamento;

II - aqueles com vínculo empregatício nas empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Piauí, que já aderiram ao plano médico de assistência e tratamento.

§ 2º Consideram-se dependentes as pessoas declaradas pelo segurado do PLAMTA no ato da adesão:

I - o cônjuge, filho e enteado não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos de idade ou inválido;

II - o companheiro ou companheira, desde que apresente a documentação idônea, a qual deve compreender no mínimo três dos seguintes documentos:

a) certidão de casamento religioso;

b) declaração do imposto de renda do usuário titular, em que conste o interessado como seu dependente. A apresentação deste documento constitui, por si só, prova bastante e suficiente para a comprovação de vínculo;

c) disposições testamentárias. A apresentação deste documento constitui, por si só, prova bastante e suficiente para a comprovação de vínculo;

d) declaração especial feita perante tabelião;

e) provada mesma residência há mais de 06 (seis) meses;

f) prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

g) conta bancária conjunta;

h) apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

i) escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

j) escritura pública de união estável ou contrato de união estável registrado em cartório;

III – o filho e enteado não emancipado de qualquer condição, com idade entre 21 (vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos que sejam, comprovadamente, estudante universitário, sem atividade remunerada e desde que apresente documentação de matrícula e frequência, periodicamente (de seis em seis meses), no tempo, modo e forma indicados pelo IASPI, devendo, ainda, as respectivas instituições de ensino serem estabelecimentos de ensino oficial ou reconhecidas pelos órgãos competentes.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do § 2º, mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica na forma a ser definida em instrução normativa, o enteado e o menor que esteja sob tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento.

§ 4º Considera-se grupo familiar:

I - os filhos e enteados maiores de 24 (vinte e quatro) anos;

II - menor sob guarda definitiva;

III - netos até 24 (vinte e quatro) anos.

§ 5º Todos os integrantes das categorias referidas acima, deverão apresentar atestado médico e exames, sujeitando-se a perícia obrigatória do IASPI.

§ 6º Os beneficiários de pensão por morte somente poderão incluir os filhos do instituidor da pensão.

§ 7º Aos pais e avós de segurados que sejam, na data de publicação deste Regulamento, beneficiários do PLAMTA, fica assegurado o direito de assim permanecerem, mantendo igualmente os deveres correspondentes.

TÍTULO III DO PATRIMÔNIO: FORMAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 12. A receita do PLAMTA será constituída pelos seguintes recursos:

- I - contribuições dos segurados e dependentes;
- II - coparticipação dos segurados e dependentes;
- III - participação do Estado;
- IV - rendas de investimentos a curto, médio e longo prazo;
- V - doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza, proporcionadas por pessoas naturais ou jurídicas, inclusive pelo patrocinado;
- VI - reversão de qualquer importância;
- VII - juros, multas, correção monetária de pagamento de quantias devidas ao PLAMTA;
- VIII - outras receitas que lhe sejam destinadas pelo Estado;
- IX - outras receitas provenientes de:
 - a) resultados financeiros de convênio ou contrato celebrados;
 - b) renda de juros e de administração de seus capitais;
 - c) produto da utilização de seu patrimônio;
 - d) rendimentos decorrentes de aplicações e investimentos financeiros realizados com seus recursos.
- X - outros recursos consignados nos orçamentos.

Art. 13. O PLAMTA será financiado por contribuições mensais de seus segurados, contribuições essas que serão somadas e capitalizadas em projeto contábil específico do IASPI, com caracterização de receita e despesas extraorçamentárias.

Art. 14. O patrimônio do PLAMTA é de sua exclusiva propriedade e, em caso algum, poderá ter aplicação diversa daquela estabelecida neste Regulamento.

Art. 14-A. O IASPI poderá dispor para custeio das suas atividades de gerência e administração até 5% (cinco por cento) da receita do PLAMTA, sendo o período de apuração anual, mediante autorização da Diretoria-Geral e consulta à dotação orçamentária, observando-se que:

§ 1º A arrecadação autorizada, na forma do **caput** deste artigo, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IASPI, inclusive para conservação de seu patrimônio.

§ 2º Os dispêndios ocorridos com contratação de assessoramento ou consultoria poderão ser providos com recursos oriundos da Taxa de Administração.

§ 3º A prestação de contas da Taxa Administração será apresentada anualmente, juntamente com a prestação de contas final de cada exercício, ao Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI.

Art. 15. O PLAMTA aplicará seu patrimônio no Estado do Piauí, de acordo com as leis vigentes e sempre tendo em vista manter o poder aquisitivo dos capitais e a rentabilidade compatível com os imperativos do plano de custeio e a segurança desses investimentos.

Art. 16. O plano de aplicação de recursos disponíveis, estruturado dentro de estudo técnico com análise econômico-financeira, integrará o plano de custeio.

Art. 17. O plano de custeio do PLAMTA será apresentado nos termos deste Regulamento ao Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI anualmente e quando motivos supervenientes o aconselharem, dele podendo constar, o regime financeiro a ser adotado e os respectivos estudos técnicos com as análises econômico-financeiras.

Art. 18. Os bens patrimoniais do PLAMTA não poderão ser gravados para fins não previstos neste Regulamento.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a seus infratores as penalidades previstas em lei.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO PLAMTA

Art. 19. São órgãos da estrutura do PLAMTA:

- I – Gerência do PLAMTA;
- II – Coordenação Médica;
- III – Coordenação de Serviços Hospitalares;
- IV – Coordenação de Gestão de Carteiras.

CAPÍTULO I DA GERÊNCIA DO PLAMTA

Art. 20. A Gerência do PLAMTA, órgão da estrutura do IASPI subordinado diretamente à Diretoria-Geral, será responsável pela coordenação, execução e controle das atividades do PLAMTA.

Art. 21. Além das atribuições definidas no Regimento Interno do IASPI, cabe à Gerência do PLAMTA:

- I - estabelecer, em ação conjunta com a Diretoria de Unidade de Assistência à Saúde, um processo efetivo de negociação dos preços com os estabelecimentos de saúde que prestam serviços ao PLAMTA, tomando por base os custos dos serviços prestados e os preços cobrados aos diversos órgãos tomadores de serviços de saúde;
- II - acompanhar, analisar e avaliar, de forma sistemática mensal, os valores das contribuições dos segurados, o comportamento das receitas e despesas do PLAMTA, no sentido de identificar e corrigir as distorções detectadas.

Art. 22. Os órgãos de administração superior do IASPI, quais sejam, a Diretoria-Geral, Diretoria de Unidade de Assistência à Saúde e o Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI, exercerão as funções de coordenação e controle, cabendo especificamente:

I - à Diretoria-Geral:

- a) fixar as políticas, diretrizes e metas de trabalho do plano;
- b) estabelecer normas de organização, operação e administração do PLAMTA;
- c) firmar convênios ou contratos com estabelecimentos de saúde para prestação de serviços do PLAMTA;
- d) fixar, mediante prévia negociação, os honorários médicos e tabelas de preços relativos aos serviços de hospitalização;
- e) autorizar, após análise e avaliação criteriosa das contas, o pagamento dos serviços médicos e hospitalares;
- f) representar o PLAMTA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo em nome do plano nomear ou destituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”.

II - à Diretoria de Unidade Assistência à Saúde: orientar, supervisionar e avaliar as atividades da Gerência do PLAMTA.

III - ao Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI: tomar as decisões em nível de colegiado, de acordo com as competências definidas no art. 31 do Decreto Estadual nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

Seção I Da Coordenação Médica

Art. 23. A Coordenação Médica, órgão diretamente subordinado à Unidade de Assistência à Saúde, tem a finalidade de promover o encaminhamento dos usuários do sistema para assistência médico-hospitalar e o controle dos serviços médicos prestados por estabelecimentos e profissionais credenciados, sendo que a ela compete:

- I - avaliar tecnicamente, inclusive pela participação na execução de procedimentos, o grau de resolutividade quantitativa e qualitativa na assistência recebida pelo usuário de sistema em nível clínico e/ou hospitalar;
- II - elaborar mapas de atendimento médico, clínico e/ou hospitalar após análise e avaliação de relatórios;
- III - elaborar mapas de utilização de tetos concedidos e o alcance obtido;

- IV - prestar informações técnicas nos processos de contas médicas e hospitalares;
- V - autorizar, através dos supervisores vinculados aos estabelecimentos de saúde de suas jurisdições por convênios ou contratos de prestação de serviços, a execução de procedimentos;
- VI - através da Supervisão de Triagem: encaminhar, segundo especialidades, usuários do PLAMTA para atendimento médico-hospitalar;
- VII - exercer outras atividades correlatas.

Seção II

Da Coordenação de Serviços Hospitalares

Art. 24. A Coordenação de Serviços Hospitalares, órgão diretamente subordinado à Unidade de Assistência à Saúde, será responsável por intermediar as relações com os prestadores (rede credenciada) e prestar informações técnicas nos processos de contas médicas e hospitalares.

Seção III

Da Coordenação de Gestão de Carteiras

Art. 25. A Coordenação de Gestão de Carteiras, órgão diretamente subordinado à Unidade de Assistência à Saúde, é a forma mais imediata de melhorar a eficiência econômica da operação de saúde e o bem-estar do usuário.

§ 1º São órgãos da Coordenação de Gestão de Carteiras:

I- Controladoria de Cadastro;

II- Controladoria de Receitas junto aos usuários.

§ 2º Compete à Controladoria de Cadastro:

- a) receber e analisar as propostas de adesão;
- b) encaminhar as propostas para análise da perícia médica;
- c) incluir no sistema e redigir parecer final;
- d) em casos excepcionais, encaminhar para a Procuradoria Jurídica do IASPI para emissão de parecer.

§ 3º Compete à Controladoria de Receitas junto aos usuários:

- a) negociar débitos com os usuários;
- b) emitir informativos aos usuários acerca da situação financeira do mesmo;
- c) suspender ou cancelar quando for o caso, os usuários que estiverem em débito com o Plamta;
- d) controlar o recebimento das mensalidades dos usuários e informar à Diretoria Financeira do IASPI;
- e) exercer atividades correlatas.

TÍTULO V

DA ADESÃO AO PLAMTA

Art. 26. O PLAMTA é constituído pelos atuais segurados que são servidores públicos estaduais, empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, seus dependentes, grupo familiar e pelos novos associados que ingressarem nessas condições.

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 27. A inscrição será solicitada mediante processo no protocolo geral do IASPI ou nas Agências Regionais e postos de atendimento no interior do Estado do Piauí, mediante o preenchimento de formulário específico de adesão, observadas as condições explicitadas neste Regulamento e nas normas operacionais.

§ 1º No ato da inscrição, o proponente apresentará atestado médico, sujeitando-se a perícia obrigatória do IASPI.

§ 2º Na perícia do IASPI, poderá ser requerido exames complementares, conforme as normas definidas em instrução normativa, como condição prévia para autorizar a inscrição.

Art. 28. Os inscritos no PLAMTA serão identificados mediante carteira própria, liberada após vencimento do período normal de carência.

Parágrafo único. A apresentação da carteira, acompanhada da identidade civil do usuário, é exigível no estabelecimento de saúde para fruição da prestação de serviços acordada com o plano de assistência à saúde.

CAPÍTULO II DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 29. Os dependentes do PLAMTA que ingressarem no serviço público de forma efetiva poderão ser transferidos para titular com a mesma data de inscrição.

Art. 30. Os dependentes que contraírem matrimônio ou união estável com servidor, após comprovação, poderão ser transferidos com a sua mesma data de inscrição.

Art. 31. Os dependentes diretos e suplementares poderão ser transferidos com sua mesma data de inscrição, com observância do grau de parentesco até 2º grau.

Art. 32. Na hipótese do artigo anterior, somente serão atendidos os usuários sem débitos, por até 02 (duas) vezes.

CAPÍTULO III DO REINGRESSO

Art. 33. Os associados que solicitarem cancelamento de contrato poderão reingressar ao PLAMTA após realizarem a quitação das contribuições em aberto e cumprirem novo período de carência.

§ 1º Não poderão reingressar os dependentes que não estejam previstos neste Regulamento.

§ 2º Para reingressarem, os dependentes deverão se submeter à perícia médica.

Art. 34. Poderão reingressar por meio de requerimento do titular, os dependentes cancelados em até 30 (trinta) dias da data do cancelamento, com a realização da quitação da contribuição do mês posterior ao cancelamento.

Art. 35. Os casos judiciais serão prontamente atendidos, com apresentação de toda a documentação necessária à adesão ou inclusão, submetendo-se aos procedimentos periciais de rotina e as carências constantes neste Regulamento, salvo nos casos de liberação de carência concedidos judicialmente.

Art. 36. O ex-cônjuge só poderá permanecer no PLAMTA por decisão judicial, sendo, nesse caso, transferido para o PLAMTA FAMÍLIA.

TÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I DA COBERTURA

Art. 37. Os serviços médico-hospitalares serão realizados exclusivamente pela rede conveniada do PLAMTA e a cobertura das despesas personalizadas de atendimento dos usuários abrangerá, dentro, única e exclusivamente, do Estado do Piauí, na forma de instrução normativa, as seguintes áreas:

I - despesas com hotelaria hospitalar;

II - honorários médicos, inclusive anestesia, quando houver;

III - refeições dietéticas do paciente;

IV - medicamentos consumidos durante a hospitalização, conforme tabela PLAMTA;

V - execução de exames complementares de diagnósticos e tratamento, relacionados aos motivos da internação;

VI - atos clínico-terapêuticos e cirúrgicos da hospitalização.

§ 1º O PLAMTA dá cobertura para tratamento médico-hospitalar, conforme previsão em instruções normativas e nos protocolos médicos, com exceção para **check-up** preventivo, internações eletivas para elucidação de diagnóstico e tratamentos experimentais; hemodiálise em insuficiência renal crônica; cirurgias não éticas; tratamento clínico ou cirúrgico com finalidade estética embelezadora; cirurgias buco-maxilo-facial; cirurgia de dermatocalaze e psicanálise, psicoterapia e fonoterapia.

§ 2º As cirurgias buco-maxilo-faciais previstas no § 1º serão cobertas nas hipóteses de urgências e traumas.

§ 3º O PLAMTA somente dará cobertura às órteses, próteses e materiais especiais expressamente previstos na Tabela OPME, que será homologada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O PLAMTA somente cobre os seguintes métodos contraceptivos:

I- laqueadura; e

II- vasectomia;

§ 5º O credenciado somente poderá solicitar a realização de procedimentos e utilização de órteses e materiais especiais cobertos pelo plano, sob pena de serem aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência escrita, caso o credenciado realize 1 (uma) solicitação em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano;

II - suspensão por 30 (trinta) dias, caso o credenciado realize 2 (duas) solicitações em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano;

III - suspensão por 60 (sessenta) dias, caso o credenciado realize 3 (três) solicitações em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano;

IV - descredenciamento do plano, caso o credenciado seja suspenso por um período de tempo igual ou superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, durante o ano civil.

§ 6º Para aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III, do § 5º, deste artigo, será considerado o ano civil.

§ 7º Antes da aplicação das penalidades previstas no § 5º, será observada a ampla defesa e o contraditório, com prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação.

§ 8º A notificação sobre a penalidade será expedida pela Gerência do PLAMTA e subscrita pelo Diretor-Geral do IASPI.

§ 9º Apresentada a defesa, os autos serão conclusos ao Diretor-Geral para decisão, podendo ser solicitado Parecer da Câmara Técnica do CRM.

§ 10. Além das penalidades previstas no § 5º, o credenciado que solicitar procedimentos ou a utilização de órteses, próteses ou materiais especiais não cobertos, será demandado em juízo pelo IASPI para reparar os danos causados, na forma da lei civil.

§ 11. É vedada a cobrança de valores adicionais a qualquer título pelo credenciado por serviços médicos, materiais, medicamentos, diárias e taxas aos usuários do PLAMTA, desde que relacionados a serviços cobertos pelo PLAMTA.

§ 12. O credenciado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita aos usuários do PLAMTA a seu representante ou aos familiares, por profissional integrante do seu corpo clínico, empregado ou preposto.

Art. 38. O plano realizará cobertura das despesas de acompanhamento, salvo contra indicação do médico assistente, nos seguintes casos:

I - crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos;

II - idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade;

III - pessoas com deficiências (PCD).

Art. 39. Eventuais diferenças de despesas hospitalares ou de honorários profissionais não previstas no PLAMTA serão de inteira responsabilidade do segurado, ficando vedado qualquer reembolso por parte do IASPI ou PLAMTA.

Parágrafo único. Será exigida prévia autorização da Auditoria do PLAMTA, para as internações, exceto em casos de emergência ou urgência.

Art. 40. Aos recém-nascidos filhos de dependentes do PLAMTA, fica assegurada a cobertura de internação pelo período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do nascimento.

CAPÍTULO II DO SUBSISTEMA DE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR

Art. 41. No âmbito do PLAMTA, é obrigatória a definição de Internação Domiciliar como uma Política de Desospitalização, aplicada à pacientes usuários clinicamente estáveis com pontuação acima de 08 (oito) no score da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar – ABEMID.

Seção I Da Admissão

Art. 42. Para admissão dos pacientes usuários em internação domiciliar deverão ser analisados os seguintes aspectos clínicos como critérios de elegibilidade do beneficiário à internação domiciliar:

I - estar regularmente inscrito e ativo no PLAMTA, com situação financeira regularizada;

II - com previsibilidade de alta a curto prazo (até 30 dias);

III - indicação de desospitalização, clinicamente estável, restrito ao leito, com pontuação acima de 08 (oito) no score da ABEMID;

IV - não esteja em tratamento Quimioterápico ou Radioterápico, mesmo com score acima de 08 (oito) pela ABEMID;

V - o atendimento em regime de Internação Domiciliar não se aplica a pacientes psiquiátricos, etilistas crônicos, tóxico dependente, mesmo com score acima de 08 (oito) pela ABEMID;

VI - pacientes portadores de quadros demenciais (doença de Alzheimer, senis e outros), salvo quando a indicação for de desospitalização, na vigência de internação hospitalar por doença aguda ou complicação do quadro clínico, dentro dos critérios de elegibilidade elencados, considerando-se que será realizada reavaliação frequente quanto ao desmame do Home Care, conforme avaliação da auditoria médica em consonância com solicitação do médico assistente;

VII - não serão elegíveis os pacientes usuários que residam em municípios que não possuem empresas credenciadas da Internação Domiciliar.

Parágrafo único. Os serviços aqui descritos serão prestados unicamente dentro da área territorial do Estado do Piauí e/ou de sua rede credenciada.

Seção II Da Avaliação

Art. 43. A avaliação da elegibilidade dos pacientes para Internação Domiciliar será realizada pelo médico(a) e/ou enfermeiro(a) auditor(a) do PLAMTA, observados os critérios descritos nos arts. 42 e 45 deste regulamento, e os seguintes:

I - relação custo benefício, onde deverão ser observados, a assistência prestada e os custos da manutenção do atendimento em regime hospitalar em relação à Internação Domiciliar;

II - a moradia deverá apresentar proximidade com hospital da rede em caso de intercorrência;

III - dispor de espaço e condições de higiene e estruturais para a instalação dos equipamentos necessários ao tratamento;

IV - as adaptações que se fizerem necessárias para a instalação dos equipamentos na moradia do paciente usuário, correrão as suas custas;

V - estabelecer cuidador, que pode ser um familiar ou pessoa legalmente designada, mediante assinatura, com firma devidamente reconhecida em cartório, de "Termo de Consentimento" constante no Anexo I deste Regulamento.

Seção III Da Operacionalização da Internação Domiciliar

Art. 44. Cabe ao familiar do paciente usuário, bem como àquele que se declarar responsável pelo usuário:

I - encaminhar ao PLAMTA a solicitação de Internação Domiciliar, que consta no Anexo II, devidamente preenchida pelo médico(a) assistente;

II - assinar o Termo de Consentimento constante no Anexo I deste Regulamento.

Art. 45. O PLAMTA encaminhará o médico(a) e/ou enfermeiro(a) auditor(a) para visita ao usuário, que fará análise da solicitação de Internação Domiciliar, com emissão de parecer técnico, bem como sua classificação de acordo com a Tabela ABEMID, preenchendo os itens 5 e 6 do Anexo II deste Regulamento.

Art. 46. Caso o paciente usuário seja considerado elegível para a Internação Domiciliar, conforme art. 43 deste Regulamento, deverá ser enviado ao PLAMTA às seguintes documentações:

I - relatório de alta hospitalar;

II- solicitação de internação domiciliar, constante no Anexo II;

III - plano de tratamento, constante no Anexo III, devidamente preenchido pelo médico assistente da empresa de internação domiciliar;

IV - documentos do Segurado:

a) documento de identificação com foto;

b) contracheque;

c) comprovante de endereço com número de telefone.

V - Documentos do Dependente (solicitante do Home Care):

a) carteira do PLAMTA;

b) documento de identificação com foto;

c) comprovante de endereço com número de telefone;

d) responsável pelo paciente (cuidador);

e) relatório do médico assistente.

Seção IV Da Autorização

Art. 47. A internação domiciliar só poderá ser realizada por indicação médica, devendo o médico solicitante ser credenciado ao PLAMTA, com expressa concordância do paciente usuário e/ou de sua família.

Art. 48. A autorização da Internação Domiciliar terá validade de até 30 dias.

Art. 49. Uma vez autorizada a internação domiciliar, a empresa selecionada deverá viabilizar a transferência do usuário e o início da prestação dos serviços no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 50. Não serão autorizadas as Internações Domiciliares que apresentem finalidade de substituição dos cuidados/atenção de familiares e em cuidados paliativos ou com transtornos psiquiátricos.

Art. 51. Caso haja intercorrência que fuja à previsibilidade inicial, a empresa contratada deverá solicitar prorrogação para análise do auditor do PLAMTA.

Seção V Do Monitoramento

Art. 52. Cabe ao PLAMTA disponibilizar o serviço de internação domiciliar às empresas credenciadas junto ao PLAMTA para a prestação de serviços da equipe multidisciplinar (médicos, de enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia), em âmbito domiciliar bem como acompanhar os serviços prestados.

§ 1º Será realizada visita periódica por parte da equipe técnica para reclassificação e alinhamento com as necessidades para progressão no desmame do serviço.

Art. 53. Em caso de reintegração hospitalar durante a Internação Domiciliar, encerra-se o evento.

Parágrafo único. No caso de retorno à Internação Domiciliar, deve ser revisto os critérios de elegibilidade para nova concessão de Internação Domiciliar, desta forma, inicia-se novo processo de autorização junto ao PLAMTA.

Art. 54. Em caso de melhora clínica, o médico(a) assistente, deverá solicitar alta da Internação Domiciliar.

Seção VI Da Alta

Art. 55. A alta da internação Domiciliar será determinada em todos os casos por critérios clínicos, devendo ocorrer nas seguintes situações:

I - cura;

II - melhora após alcance dos objetivos (definidos no início da internação conforme registro em prontuário/processo) da internação;

III - falta de colaboração do segurado ou da família, bem como ocorrência de infração penal;

IV - piora e reinternação hospitalar;

V - óbito.

Seção VII Das Responsabilidades

Art. 56. Cabe ao prestador de serviços/empresa credenciada, para prestar os serviços de internação domiciliar:

I - atender os segurados indicados pelo PLAMTA, com observância de suas necessidades, atentando para a obrigação de realizar tudo o que estiver ao seu alcance, nos melhores níveis da medicina atual, para prestar um bom serviço e alcançar a melhora do paciente usuário;

II - manter o atendimento da melhor forma possível em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, sempre devidamente desinfetados, em perfeitas condições de uso e de higiene para evitar danos aos pacientes usuários;

III - apresentar relatórios semanais, quinzenais ou mensais ao PLAMTA, de acordo com o tempo de permanência estimado no início da internação, informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes usuários, observadas as questões éticas, o sigilo profissional e os direitos do paciente usuário referentes ao relacionamento com o médico;

IV - informar ao PLAMTA quando ocorrer a alta do paciente usuário, por qualquer motivo, justificando a motivação da conduta, especialmente nos casos de: melhora após alcance dos objetivos da internação, falta de colaboração do beneficiário ou da família, reinternação hospitalar e óbito;

V - observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina, e constantes do Código de Ética Médica e de outros Conselhos, cujos profissionais atenderão o paciente usuário;

VI - observar a realização do atendimento ao paciente usuário, conforme a autorização emitida pelo PLAMTA, sob pena de arcar com procedimentos que não tenham sido autorizados;

VII - observar sempre que possível a resolutividade no atendimento, sem causar qualquer prejuízo à saúde do paciente usuário;

VIII - manter um prontuário domiciliar com registro de todas as atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente usuário, desde a indicação até a alta ou óbito, se for o caso;

IX - emitir o Plano de Tratamento Domiciliar que é um documento descritivo, específico para cada caso, sendo prescrito no ato da admissão pelo médico responsável pela internação hospitalar e/ou pela equipe responsável pela assistência domiciliar, contendo a programação do tratamento e o objetivo final desse tratamento.

Parágrafo único. É vedada a cobrança ao paciente usuário, de qualquer valor referente aos procedimentos autorizados pelo PLAMTA, como também de qualquer tipo de caução ou valor adicional, exceto por opção do usuário, em escolher itens não autorizados.

CAPÍTULO III DO SUBSISTEMA DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA

Art. 57. O PLAMTA oferece cobertura assistencial hospitalar de internação em clínica psiquiátrica para os portadores de

transtorno psiquiátrico em situação de crise, assim consideradas, as situações que impliquem em risco de vida ou de danos físicos para o próprio ou para terceiros, incluídas as ameaças e tentativas de suicídio e autoagressão.

Art. 58. As internações serão de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos ou não, por ano e não cumulativas de um ano para o outro.

Parágrafo único. Haverá coparticipação do usuário, na forma de percentual, ou seja, de 20% (vinte por cento), sobre o valor das despesas médicas e hospitalares ocorridas a partir do primeiro dia que ultrapassar os prazos definidos no **caput**, dentro de um mesmo período anual de vigência do plano.

Art. 59. Durante o período de internação, poderão ser autorizados procedimentos que venham subsidiar o diagnóstico e o tratamento, devendo ser previamente solicitados e autorizados pela auditoria médica.

CAPÍTULO IV DO SUBSISTEMA DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO

Art. 60. O PLAMTA oferece cobertura assistencial hospitalar de internação em alojamentos para pacientes portadores de quadros de intoxicação ou abstinência provocados por alcoolismo ou outras formas de dependência química que necessitem de hospitalização em clínica de reabilitação.

Art. 61. As internações em alojamento serão de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos ou não, por ano e não cumulativas de um ano para o outro.

Parágrafo único. Haverá coparticipação do usuário, na forma de percentual, ou seja, de 20% (vinte por cento), sobre o valor das despesas médicas e hospitalares ocorridas a partir do primeiro dia que ultrapassar os prazos definidos no **caput**, dentro de um mesmo período anual de vigência do plano.

CAPÍTULO V DOS PADRÕES E ACOMODAÇÕES

Art. 62. A cobertura financeira de condições de hospitalização compreenderá para o PLAMTA a cobertura de despesas personalizadas com hotelaria hospitalar, observando, no mínimo, o seguinte padrão de acomodação: apartamento individual, com ar-condicionado, banheiro privativo e direito a acompanhante.

TÍTULO VII DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 63. Considera-se fato determinante das contribuições dos usuários do PLAMTA o custo da prestação do serviço.

Art. 64. Os valores das contribuições dos segurados do PLAMTA, conforme especificado no Anexo IV, serão reajustados anualmente no mês de maio pelo IASPI, de acordo com índice da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, aprovada por ato do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI e homologada por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO I DAS CONSEQUÊNCIAS DO ATRASO OU NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 65. O titular que deixar de pagar as mensalidades devidas para o grupo familiar ou para os dependentes indiretos inscritos na respectiva matrícula:

I - por mais de 30 (trinta) dias, terá suspensos ou bloqueados os serviços assistenciais;

II - por mais de 90 (noventa) dias consecutivos ou não, será automaticamente excluído do PLAMTA, em razão do não pagamento das mensalidades devidas no período;

III - nos casos do inciso anterior, a exclusão do usuário ocorrerá após 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de

inadimplência, que será enviada ao usuário até o sexagésimo dia de inadimplência.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se tanto aos dependentes como ao titular, em decorrência de sua responsabilidade perante o PLAMTA para com todos os inscritos na respectiva matrícula.

§ 2º O titular ou dependente excluído por falta de pagamento poderá reingressar ao PLAMTA após a quitação das contribuições em atraso.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo aos casos em que o usuário não deu causa ao atraso.

Art. 66. O IASPI notificará ao poder, órgão autônomo ou entidades que não repassarem os valores das contribuições descontados na remuneração, subsídio, proventos ou pensão dos beneficiários do PLAMTA, quando não ocorrer o efetivo repasse das contribuições por um período superior a 30 (trinta) dias da liquidação da respectiva folha de pagamento, ficando nesse caso o poder, órgão autônomo ou entidades sujeitas aos juros de mora, multa e atualização previstas no art. 67.

Art. 67. As mensalidades recolhidas em atraso deverão ser acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e multa de mora de 2% (dois por cento), e serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO II DOS PERÍODOS DE CARÊNCIAS

Art. 68. Período de carência é o número de dias contados a partir da data de inscrição de cada usuário, individualmente, na forma prevista no artigo 69 deste Regulamento.

Parágrafo único. O filho recém-nascido do segurado se subordina à carência do titular, se inscrito até 30 (trinta) dias contados da data do nascimento.

Art. 69. A prestação de serviços aos usuários exige que o associado esteja quite com suas contribuições mensais e depende dos seguintes períodos de carências:

I - tratamento clínico e cirúrgico com porte anestésico zero: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de inscrição;

II - internações clínicas em cirurgias nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, inclusive partos e outras cirurgias nas demais especialidades: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de inscrição;

III - cirurgias cardíacas: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

§ 1º Para aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem atestado médico, exames ou laudo pericial com doenças preexistentes, a carência será contada em 360 (trezentos e sessenta) dias para tratamento clínico e em 720 (setecentos e vinte) dias para tratamento cirúrgico para aquela patologia referida.

§ 2º Além do atestado apresentado na forma do § 1º, o interessado deverá se submeter à perícia da junta médica oficial do IASPI.

CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO

Art. 70. O usuário titular ou seu procurador com poderes específicos poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão ou a de seus dependentes do PLAMTA, observado os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - quitar as contribuições em aberto, se houver;

II - indenizar o Instituto do valor positivo resultante da subtração realizada entre os gastos realizados nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a sua saída do plano e o valor das contribuições relativas a esse mesmo período, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Do valor total aferido relativamente aos gastos, serão deduzidos os valores das contribuições mensais relativas:

I - aos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao pedido de exclusão, caso o usuário já tenha completado 12 (doze) meses ininterruptos de contribuição;

II - ao período da inscrição no plano até a data do respectivo pedido de exclusão, caso o usuário não tenha ainda completado 12 (doze) meses de contribuição.

§ 2º Na hipótese do § 1º, caso o usuário esteja inadimplente em relação à contribuição mensal do período, a dedução ali prevista não o exime da obrigatoriedade de quitar o débito relativo a essa contribuição.

Art. 71. A exclusão do titular, a pedido ou pela aplicação das regras de controle para entrada e saída do PLAMTA, inclusive pela aplicação das disposições do art. 65, implica a exclusão automática dos respectivos dependentes, que, no caso de retorno, sujeitar-se-ão aos procedimentos administrativos vigentes e ao cumprimento dos prazos de carência previstos neste Decreto.

§ 1º O titular pode solicitar o cancelamento da exclusão de que trata o caput, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento de saída e realize a quitação da contribuição do mês posterior ao cancelamento, se houver.

§ 2º A perda da qualidade de usuário não implica o direito à restituição das mensalidades recolhidas ao PLAMTA.

§ 3º No caso de retorno ao PLAMTA, e decorrido o prazo estabelecido no § 2º, será exigido o pagamento de qualquer débito anterior em nome do titular ou dos seus dependentes.

§ 4º O titular que não requerer o cancelamento do plano de seu dependente falecido, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do atestado de óbito, não tem direito a restituição pelo período que ficar descontando a contribuição.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I DO FATURAMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE CREDENCIADA

Seção I Da Apresentação das Contas

Art. 72. A auditoria e a apresentação das contas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

I - as contas médicas e/ou ambulatoriais serão entregues por meio eletrônico e físico;

II - o PLAMTA possui o dia 10 de cada mês como referência para o recebimento da fatura e dos demais documentos comprobatórios da execução dos serviços dos seus credenciados;

III - a rede credenciada poderá optar por apresentar a documentação relativa aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês seguinte ou até o dia 10 (dez) do mês ulterior ao seguinte da respectiva prestação de serviço;

IV - findo este prazo, serão consideradas inaptas para pagamento, qualquer fatura apresentada, não cabendo recurso;

V - as faturas apresentadas pela rede credenciada referente aos serviços prestados aos usuários do PLAMTA serão submetidas à auditoria especializada do PLAMTA, cabendo-lhe a emissão de glosa parcial ou total sob evidência objetiva de irregularidade;

VI - para efeito de cobrança e consequente observância do prazo de pagamento, a rede credenciada receberá, no ato da entrega da fatura física junto ao PLAMTA, devidamente assinada, a segunda via do relatório da fatura, documento este utilizado para comprovar registro, data e quantidade de contas apresentadas;

VII - o PLAMTA pagará as faturas apresentadas pela rede credenciada de acordo com os seguintes critérios:

a) a rede credenciada será paga em até 60 (sessenta) dias após a data de entrega da documentação a que se refere o inciso II deste artigo;

b) para fins de pagamento, não deverá ser desconsiderada a operabilidade do SIAFI/PI (Sistema Integrado de Administração Financeira), tendo em vista que o PLAMTA depende diretamente do mesmo para operacionalizar suas obrigações pecuniárias.

VIII - as faturas apresentadas e rejeitadas por erro de preenchimento, rasuras, por críticas do sistema operacional informatizado, por não cumprimento dos pré-requisitos de autorização ou por condicionamento de serviços, serão devolvidas à rede credenciada, para correções que se fizerem necessárias, podendo, nestes casos, serem reapresentadas ainda dentro do prazo estabelecido para entrega das mesmas, ou seja, conforme o disposto no inciso II deste artigo;

IX - as faturas reapresentadas pela rede credenciada, serão submetidas ao controle referido no inciso IV deste artigo e

serão devidamente quitadas conforme o inciso V;

X - os serviços contidos nas guias de cobrança poderão ter seus valores parcial ou totalmente glosados, não se efetivando nesses casos, a sua respectiva quitação;

XI - a rede credenciada poderá apresentar faturas parciais no caso de internações prolongadas, por mais de 90 dias, conforme as regras e normas editadas pelo PLAMTA, mediante prévia avaliação e autorização da auditoria específica.

Seção II Do Pagamento

Art. 73. A rede credenciada receberá do PLAMTA, a importância referente aos serviços contratados e efetivamente prestados, conforme tabela específica do PLAMTA.

§ 1º O referido pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da documentação elencada no inciso II do art. 72.

§ 2º O pagamento à rede credenciada é condicionando à apresentação do comprovante de regularidade fiscal (certidão negativa de débito junto ao INSS – CND, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débito tributário, federal, estadual e municipal, certidão negativa de débito trabalhista) correspondentes ao mês da última competência vencida e nota fiscal de serviços de acordo com o relatório de auditoria expedido pelo PLAMTA.

§ 3º A efetivação do pagamento da rede credenciada do PLAMTA será operacionalizado conforme os incisos a seguir:

I – a rede credenciada envia as faturas para o PLAMTA;

II – as faturas apresentadas passam pelo processo de auditoria;

III – ao término da auditoria será gerada a folha de pagamento que ficará disponível no sistema infoplam;

IV – a rede credenciada terá acesso ao sistema e gerará a nota fiscal;

V – o prestador da rede credenciada se dirige ao setor de notas fiscais munido das certidões de regularidades e da nota fiscal para dar andamento ao processo de pagamento;

VI – o processo de pagamento será enviado ao controle interno do IASPI para conferência e inserção no sistema competente;

VII – os processos serão encaminhados para a diretoria financeira para o início da operacionalização do pagamento;

VIII – os processos serão encaminhados para a diretoria geral para autorização de pagamento;

IX – os processos retornarão para a diretoria financeira para concluir a operacionalização do pagamento.

§ 4º As faturas correspondentes aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro por se tratar de período de fechamento do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) serão pagas de acordo com o calendário de abertura do referido sistema.

§ 5º O pagamento somente será empenhado após a geração da folha.

CAPÍTULO II DAS COMUNICAÇÕES

Art. 74. O titular é responsável pela comunicação ao IASPI das alterações cadastrais próprias e de seus dependentes.

Parágrafo único. As informações cadastrais próprias e dos dependentes só poderão ser solicitadas pelo titular ou por procurador com poderes específicos.

Art. 75. O usuário do PLAMTA que deixar o exercício do serviço público nos quadros do Estado do Piauí poderá manter-se associado ao PLAMTA, mediante requerimento do interessado ao Diretor-Geral do IASPI, passando a recolher sua contribuição com base na TABELA PLAMTA.

§ 1º O direito regulado neste artigo deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ato de afastamento, sob pena de decadência.

§ 2º Aplica-se o disposto no **caput** e no §1º deste artigo aos servidores públicos estaduais afastados por licença sem vencimento ou para exercício de mandato eletivo, desde que não percebam remuneração pelo cargo público estadual, ficando assegurado o recolhimento da contribuição com base na TABELA PLAMTA.

§ 3º Os dependentes dos associados do PLAMTA, não segurados do IASPI, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade serão transferidos automaticamente para o plano suplementar.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º aos dependentes de associados do PLAMTA, segurados do IASPI, que atingirem 21 (vinte e um) anos de idade e que não estejam estudantes universitários, bem como àqueles que, na qualidade de estudantes universitários, completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Art. 76. O(a) pensionista que, já sendo associado do PLAMTA em decorrência de vínculo com segurado(a) falecido(a), manifestar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do óbito, interesse em permanecer inscrito no plano de saúde, deverá recolher as contribuições devidas por meio de boleto bancário durante o interregno da suspensão do pagamento até a concessão do benefício da pensão por morte.

§ 1º O pensionista que exercer a faculdade prevista no caput passará a compor o plano como titular, em virtude do fim da relação de dependência, observada a TABELA PLAMTA.

§ 2º Ao final do processo de requerimento de pensão, caso esta não seja concedida, fica automaticamente cancelado o uso do PLAMTA.

§ 3º Não podem ser inscritos novos dependentes do pensionista, salvo os filhos do instituidor da pensão.

Art. 77. O beneficiário do IASPI Saúde inscrito por titular que vier a falecer, ainda que não seja beneficiário da pensão por morte, que manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do óbito, o interesse em permanecer inscrito no plano médico de assistência e tratamento, deverá recolher as contribuições devidas por meio de boleto durante o interregno do período de suspensão do pagamento até a autorização da permanência pelo Diretor-Geral, que passará a ter os valores cobrados conforme fixados na Tabela Não Especial (TABELA PLAMTA), destinada aos usuários do PLAMTA não vinculados ao IASPI.

Art. 78. Os pedidos de inscrições protocolados até a data da publicação deste regulamento, porém pendente de apreciação pela Diretoria-Geral do IASPI, deverão observar as regras previstas na legislação vigente à época.

Parágrafo único. Aos associados já inscritos no PLAMTA FAMÍLIA até a data de publicação deste Regulamento, fica assegurada a sua manutenção no plano de saúde, observada a TABELA PLAMTA (F3 ou F4).

Art. 79. O Regulamento será reformulado mediante proposta da Direção do IASPI, e aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 80. Os casos dúbios ou omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do IASPI.

Art. 81. Revogadas as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

| TERMO DE CONSENTIMENTO | Anexo I |
|--|---------|
| <p>Eu, _____ responsável pelo Sr.(a) _____ Assistido PLAMTA, matrícula nº _____, autorizo o PLAMTA a proceder sua desospitalização e a continuação do tratamento em regime de Internação Domiciliar, a ser realizado pela empresa credenciada ao PLAMTA.</p> <p>Fui informado de que a cobertura desta modalidade de Internação é uma concessão do PLAMTA aos seus segurados cuja situação clínica se enquadre nos critérios de elegibilidade para indicação de internação e alta estabelecidos em Norma Interna, e com o pagamento de participação no curso do tratamento.</p> <p>Estou ciente da minha responsabilidade como Cuidador, de me submeter ao treinamento a ser repassado pela equipe da empresa responsável pelo tratamento, me capacitar para assumir e realizar os cuidados básicos junto ao assistido durante a internação e, estar apto para continuar sua execução após alta.</p> <p>Declaro, estar ciente a concordar que a internação domiciliar será mantida pelo período necessário ao alcance das metas de tratamento propostas no Plano de Tratamento, após o que será iniciado o desmame ao final do qual ocorrerá a alta.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ _____ Assinatura do Cuidador</p> | |

| SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR | | Anexo II |
|--|----------------------|----------|
| 1- Identificação do Assistido | | |
| 1.1. Nome: | | |
| 1.2 - Idade: | | |
| 1.3. Sexo: () masculino () feminino | | |
| 1.4. Matrícula: _____ | | |
| 2 - Motivo da Internação Hospitalar Data: ___/___/___ | | |
| 2.1. Diagnóstico Principal: | | |
| 2.2. Diagnóstico Secundário: | | |
| 2.3. Resumo da História Clínica: | | |
| 3 - Justificativa (s) para Internação Domiciliar: | | |
| 3.1 - Prescrição Atual: | | |
| 4- Objetivos da Internação(metas e tempo estimado para conclusão): | | |
| 5 – Assinatura e Carimbo do Médico Assistente DATA: Da empresa de internação domiciliar ___/___/___ | | |
| 6 - Avaliação PLAMTA: | | |
| 6.1. Preenche os critérios de elegibilidade? ()sim ()não Pontuação____ (Critério ABEMID) | | |
| 6.2. Admissão: () sim () não | | |
| Assinatura e Carimbo do Médico e/ou Enfermeiro Auditor | DATA: ___/___/___ | |

| PLANO DE TRATAMENTO DA EMPRESA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR | | Anexo III |
|--|-------------------|-----------|
| 1 - Identificação do Assistido: | | |
| 1.1- Nome: | | |
| 1.2. Idade: 1.3 Sexo: () masculino () feminino 1.4. Matrícula: _____ | | |
| 2 - Diagnóstico(s): | | |
| 3 - HDA: | | |
| 4 - INTERNAÇÃO DOMICILIAR - ÍNICIO Data: ___/___/___ | | |
| 4.1 - Metas: | | |
| 4.2 - Prescrição: | | |
| 4.3 - Necessidades Assistenciais: | | |
| 4.4 - Tempo Estimado da Duração da Internação Domiciliar _____ Dias _____ | | |
| 4.5. Equipe: | | |
| 4.6 - Equipamentos: | | |
| 5 - Observações: | | |
| Assinatura e Carimbo do Médico Responsável da empresa de internação domiciliar | Data: ___/___/___ | |

ANEXO IV
TABELA DO PLAMTA/IASPI 2023 (15,5%)
Vigência a partir de 01 de maio de 2023

| PLANO | E - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | N - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | F - FAMÍLIA | |
|---------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| | E1 TITULAR | E2 DEPENDENTE DIRETO | E3 DEPENDENTE SUPLEMENTAR | N1 TITULAR | N2 DEPENDENTE DIRETO | N3 DEPENDENTE SUPLEMENTAR | F3 SEM DOENÇA PREEXISTENTE | F4 COM DOENÇA PREEXISTENTE |
| 0 - 18 | 61,14 | 61,14 | 95,68 | 95,68 | 95,68 | 191,33 | 98,34 | 191,33 |
| 19 - 23 | 62,72 | 62,72 | 98,12 | 98,12 | 98,12 | 196,24 | 101,61 | 196,24 |
| 24 - 28 | 64,31 | 64,31 | 100,61 | 100,61 | 100,61 | 201,23 | 104,86 | 201,23 |
| 29 - 33 | 65,90 | 65,90 | 103,11 | 103,11 | 103,11 | 206,23 | 108,17 | 206,23 |
| 34 - 38 | 67,48 | 67,48 | 105,55 | 105,55 | 105,55 | 211,08 | 111,44 | 211,08 |
| 39 - 45 | 69,06 | 69,06 | 108,01 | 108,01 | 108,01 | 216,00 | 114,74 | 216,00 |
| 46 - 48 | 70,63 | 70,63 | 110,48 | 110,48 | 110,48 | 220,95 | 118,06 | 220,95 |
| 49 - 53 | 78,49 | 78,49 | 122,80 | 122,80 | 122,80 | 245,56 | 121,34 | 245,56 |
| 54 - 60 | 82,58 | 82,58 | 129,19 | 129,19 | 129,19 | 258,37 | 124,61 | 258,37 |
| 61 - 70 | 105,94 | 105,94 | 165,72 | 165,72 | 165,72 | 331,41 | 167,33 | 331,41 |
| 71 - 75 | 152,56 | 152,56 | 238,63 | 238,63 | 238,63 | 477,27 | 226,54 | 477,27 |
| 76 - 80 | 185,04 | 185,04 | 289,45 | 289,45 | 289,45 | 578,92 | 322,25 | 578,92 |
| > 80 | 289,08 | 289,08 | 452,22 | 452,22 | 452,22 | 904,44 | 460,33 | 904,44 |

SEI nº 9232206

REF.20570

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATEUS ANJOS DE ALCANTARA FÉLIX**, CPF ***.349.563-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9405674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Carlos Frederico Monteiro Serra**, CPF ***.517.793-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02/10/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/10/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9417420

REF.20567

LICITAÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico com objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO E OPERAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O CONTRATANTE, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E COMPONENTES, PARA ATENDER A AGESPISA-PI, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SEUS ESCRITÓRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. A data da sessão será marcada para o dia 17/10/2023 às 10h00min (Abertura das Propostas: 09h30min; Início da Disputa: 10h00min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2023.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO
Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20451

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA | |
|--|---|
| Nº do Processo Sei | 00114.000546/2023-88 |
| Modalidade de Licitação | Concorrência Pública nº 032/2023 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal | Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI |

| | |
|---|--|
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Construção da Praça Poliesportiva na Zona Urbana do Município de Nazária – PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital | Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br |
| Data da abertura e Entrega de Propostas | 09:00 (nove horas) do dia 01/11/2023. Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar. |
| Valor Global Estimado | R\$ 2.349.715,82 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). |
| Dotação Orçamentaria | 15.451. 0008. 3104 |
| UG | 160101 |
| Fonte de Recurso | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 - Obras e Instalações |

Deborah Renata Elvas Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

REF.20519

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2023
PROCESSO SEI: 00319.001181/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 18 de outubro de 2023, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Dotação Orçamentária: R\$ 1.155.166,69 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754; N° SIAFE: 23004919 e Nota de Reserva: 2023NR00366.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 02 de outubro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.20539

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

| AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2023 - CPL | |
|---|---|
| NºPROCESSO | 00224.000445/2022-89 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONVITE |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO |
| LICITANTE | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50. |
| OBJETO DA LICITAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7,9 KM. |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS | 11/10/2023, às 09:00 (nove) horas |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R\$ 302.365,66 (trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041 |
| FONTE DE RECURSOS | 754 |
| NATUREZA DA DESPESA | 449051 |
| NOTA DE RESERVA | 2023NR00167 |

REF.20553

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001180/2023-40. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 006/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma de um estádio de futebol no município de Padre Marcos – PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 994.062,93. Abertura da licitação: 07/11/2023 as 09:00h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

Dayvid de Oliveira Santos
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI
Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)
Matrícula: 371269-9

REF.20557

CONTRATOS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 | |
|-------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00117.001464/2023-21 |
| Contratante | AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI |
| Contratado | CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI. |
| CNPJ/CPF do Contratado | nº 24.109.950/0001-17 |
| Resumo do objeto do Termo aditivo | Prorrogação de vigência do contrato referente aos Serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas (externa), como serviços de roço e serviços de capina. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. |
| Data de assinatura do Termo aditivo | 28/09/2023 |
| Valor global | R\$ 4.450,00 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO |

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

REF.20509

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do Processo SEI | 00323.002065/2023-41 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI | 23002775 |
| Modalidade de licitação | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Fundamento Legal | Lei no 8.666/1993 |
| Contratante | Secretaria da Agricultura Familiar - SAF. |
| Codificação da UG no SIAFE | 150101 |
| Contratada | EMPRESA FMA COMERCIAL LTDA |
| CNPJ da Contratada | 13.674.397/0001-49 |
| Resumo do Objeto | O objeto do presente contrato é a Aquisição de kits de irrigação, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, SAF, junto as demandas dos/as agricultores/as familiares do estado do Piauí. |
| Prazo de Vigência | 12 (doze) meses |

| | |
|--|---|
| Data de Assinatura | 29 de Setembro de 2023 |
| Valor Global do Contrato | R\$ 224.119,80 (Duzentos e vinte e quatro mil, Dezenove reais e Oitenta centavos) |
| Ação Orçamentária | Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027 |
| Natureza da Despesa | 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 706 |
| Nº Nota de Reserva SIAFE | 2023NR00473 2023NR00486 |
| Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE | 2023RO07441 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Junior |

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 257/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 29 de Setembro de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pág. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

| Contrato Nº | Empresa | Objeto | Fiscal | | | |
|-------------|----------------------------|--|---------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
| | | | Titular | | Suplente | |
| | | | Nome | Matrícula | Nome | Matrícula |
| 121/2023 | EMPRESA FMA COMERCIAL LTDA | O objeto do presente contrato é a Aquisição de kits de irrigação, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, SAF, junto as demandas dos/as agricultores/as familiares do estado do Piauí. | Jayro Lopes Antunes | 371.734-8 | Carlos Eduardo Soares Azevedo | 366.857-4 |

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

REF.20520

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 37/2023 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00317.000360/2022-61

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 144/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ nº .03.143.714/0002-28).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DE RDR 34,5KV, SUBESTAÇÃO E BOMBA SUBMERSA NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754.

VALOR: R\$ 406.951,03 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00362

Nº SIAFE: 23002511

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO08651

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Gilberto Cordeiro da Silva, pela Contratada.

REF.20525

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

EXTRATO DO CONTRATO No 065/2023

PROCESSO SEI: no 00016.001277/2023-85.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23003399.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 050/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. CNPJ nº 24.400.713/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 30,00M, SOBRE O RIACHO DOS MEIOS, MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ, TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS-TD11.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 02 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 2.385.886,18 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00389.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO08674.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA (Representante Legal/ JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA).

REF.20536

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 507/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000114/2022-46

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001269

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 126/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

CNPJ DO CONTRATADO: 31.962.139/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.847,50 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 951.607,50 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00497

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO08528

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: RICARDO OLIVEIRA LIMA – R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO.

REF.20544

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO No 063/2023**PROCESSO SEI:** no 00016.000220/2023-69.**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 23001138.**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 025/2023.**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 10.915.057/0001-74.**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDENDO O TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS – TD4, QUE ABRANGE OS SEGUINTE TRECOS: RUA NANCY / POVOADO SUMIDOURO - 1,947 KM; POVOADO BAIXÃOZINHO DOS COCO DOS RICARDOS / POVOADO BAIXÃO DOS COCO DOS CARLOS - 3,222 KM; ESTRADA DO EFIGÊNIO / ESTRADA DO MOREIRA - 3,915 KM; BAIXÃO DOS COCO DOS CARLOS / ANGICO - 5,170 KM; BR 343/POVOADO BAIXÃO DOS COCO - 2,58 KM; PI 236/POVOADO BURACO D'ÁGUA - 3,45 KM; POVOADO RECANTO CHICO THOMÉ/POVOADO ANGICO DOS LOPES - 1,22 KM.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**DATA:** 02 de outubro de 2023.**VALOR:** R\$ 748.602,22 (setecentos e quarenta e oito mil seiscientos e dois reais e vinte e dois centavos).**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00289.**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023RO8664.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA (Representante Legal/ PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI).

REF.20546

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00224.000263/2022-16 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23004060 |
| Modalidade de licitação | TOMADA DE PREÇO Nº 057/2022 – CPL |
| Fundamento legal | LEI 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR |
| Codificação da UG no SIAFE | 560101 |
| Contratado | CONSTRUTORA CAXÉ |
| CNPJ do Contratado | 06.226.439/0001-13 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE (02) PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI. |
| Prazo de vigência do Contrato | 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. |
| Prazo de execução das obras/serviços | 120 (cento e vinte) dias |
| Data de assinatura do contrato | 28 de setembro de 2023. |
| Valor global | R\$ 777.862,89 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). |
| Programa de Trabalho | 20.607. 0006. 1041 |

| | |
|--|---|
| Fonte de Recursos | 754 |
| Natureza da Despesa | 449051 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00155 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2023RO08613 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUSTAVO MACEDO COSTA |

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO SEFIR-PI

REF.20547

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.-AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: G C SANTOS PORTELA

CNPJ: 41.825.798/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 68.337,23 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 00100.0007701/2023-46

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20549

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 | |
|--------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00030.001033/2023-14 |
| Modalidade de licitação | Dispensa de Licitação |
| Fundamento legal | Artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | BENIGNO E CAMILA LTDA CNPJ: 18.269.673/0001-07 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação da aquisição do Software Jurídico, para atender às necessidades da Procuradoria Autárquica do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI |
| Prazo de vigência | Até 02 de outubro de 2024. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Prazo de execução | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura do contrato | 02 de outubro de 2023. |
| Valor global | R\$10.000,00 (dez mil) reais |
| Dotação orçamentária | Programa: 4122 Ação: 3055 Função: 04 |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Natureza da Despesa | 33.90.40 |
| Número NR | 2023NR00185 |
| Número RO | 2023RO08296 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Camila Costa Veloso Benigno |

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.20555

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria N° 136, de 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de Agente de Contratação, para atuação nos Procedimentos Licitatórios ou de Contratações Diretas no âmbito da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO, ainda, ainda, o Decreto Estadual n° 21.872/2023, que "Regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de agente de contratação, nos processos licitatórios e contratações diretas, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, os seguintes servidores:

I - Karol Jefesson Alves de Sousa, matrícula n° 0177324-X;

Art. 2º Ficam designados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios e contratações diretas, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, os seguintes servidores:

I - Francimar Lima da Costa, matrícula 372408-5; e

II - Lucca Leite Guimarães Serra, matrícula 376203-3.

Art. 3º O agente de contratação ficará responsável, nos termos dos art. 56, 57, 58 e 62 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, por:

- I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
- II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
- III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;
- IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;
- V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado;
- VI - conduzir a sessão pública;
- VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII - dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;
- IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
- X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- XIV - declarar o licitante vencedor;
- XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;
- XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
- XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação, poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.

§ 3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do § 2º, as seguintes atribuições adicionais:

- I - acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço;
- II - participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§ 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

§ 5º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

§ 6º O agente de contratação contará com auxílio permanente de Equipe de Apoio.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Adriane Feitosa Arruda
Secretária de Planejamento - Substituta

REF.20442

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 719/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004811/2023-70;

RESOLVE:

LIBERAR de suas atividades junto ao órgão de execução e substituição/acumulação, se houver, o Defensor Público Igo Castelo Branco de Sampaio, titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, para participar da 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE, que será realizado em Brasília.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 720/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 06 de outubro de 2023, NAELSON DE SOUSA CARVALHO, para o cargo em comissão de

Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 721/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;
CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 720/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor NAELSON DE SOUSA CARVALHO, na 2ª. Defensoria de Barras-PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 722/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 16 de outubro de 2023, RAYSSA PEREIRA DA SILVA , para o cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 723/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 722/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora RAYSSA PEREIRA DA SILVA, na Defensoria Regional de Água Branca, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 724/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, LETICIA MARIA RAMOS FORTES, para o cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 725/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO Portaria GDPG Nº 724/2023;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora LETICIA MARIA RAMOS FORTES, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, na Defensoria Regional de Batalha, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 726/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 16 de outubro de 2023, LORENA BARBOSA DE ARAUJO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 727/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 726/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora LORENA BARBOSA DE ARAUJO, na Diretoria Administrativa - DADM, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 728/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 729/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 728/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA MUNIZ, na Diretoria Cível, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 730/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, LILIA MARIA DE ARAUJO COSTA MELO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 731/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 730/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora LILIA MARIA DE ARAUJO COSTA MELO, no Plantão Defensorial, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 732/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, ISABELA NAPOLEAO PAIVA P DA SILVA , para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 733/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 732.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ISABELA NAPOLEÃO PAIVA P DA SILVA, no Plantão Defensorial, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 734/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 735/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 734/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL, na Coordenação de Infraestrutura, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 736/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, AMARILDO VALE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 737/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 736/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor AMARILDO VALE DE OLIVEIRA, na Coordenação de Infraestrutura, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 738/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, THAYNA MARIA SOARES MOURAO, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 739/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 738.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora Thayna Maria Soares Mourão, na Diretoria Administrativa - DADM, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 740/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, **FABIOLA NASCIMENTO BARROS**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 741/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso

XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 740/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora FABIOLA NASCIMENTO BARROS, na Assessoria Técnica do Gabinete Geral, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 742/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, MAYARA DOS SANTOS SILVA , para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 743/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 742/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora MAYARA DOS SANTOS SILVA , na Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 744/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 745/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso

XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 744/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA, na Diretoria Regional, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 746/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 747/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 746/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, na 8ª DPE Categoria Especial, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 748/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, FRANCILENE GOMES OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 749/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 748/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora FRANCILENE GOMES OLIVEIRA, no Gabinete Geral, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 750/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, FRANCISCO SOARES PEREIRA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 751/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 750/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor FRANCISCO SOARES PEREIRA na Coordenação de Gestão de Pessoas, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 752/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI N° 00303.005014/2023-18 e PORTARIA N° 280/2023 – CGDPE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA, titular da Defensoria Pública Regional de Cocal-PI, para substituir o Defensor Público RICARDO MOURA MARINHO junto à Chefia de Gabinete, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023 em decorrência de folga compensatória deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 753/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 00303.001206/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar em favor da assistida **NATALINA FREIRES DE ASSIS**, nos processos nº 0803611-61.2022.8.18.0136 e nº 0841687-45.2022.8.18.0140, que tramitam junto ao Juizado Especial da Zona Sul, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 754/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004895/2023-41 e a Portaria Nº 281/2023 – CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, Coordenadora do Sistema Prisional, para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à Diretoria Criminal no período de 23 a 27 de outubro de 2023, em virtude de folgas compensatórias deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 755/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, **DAYANA SANTOS PEREIRA**, para o Cargo de Assessora Jurídica, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 756/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 755/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **DAYANA SANTOS PEREIRA**, na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais – Núcleo da UESPI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 757/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.005169/2023-46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA, para substituir a Coordenadora de Licitações e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, BIANCA PEREIRA SOUZA, junto à Coordenadora de Licitações e Contratos, até ulteriores deliberações, em razão de licença médica desta última, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 759/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento e julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, com a seguinte composição:

I – Presidente: Bianca Pereira de Souza - matrícula nº XX399X-X;

II – Membros: Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias - matrícula nº XX370X-X, Tatiana de Sousa Bonfim - matrícula nº XX60X-X, Marcelo Moita Pierot- matrícula nº XX599X-X, Joana Nogueira Barros Barradas – matrícula nº XX038X-X, Sheila de Andrade Ferreira – matrícula nº XXX86XX-X, Marta Lorena Monteiro Ramos – matrícula nº XX169X-X, Leonardo Chaves Batista - matrícula nº XX331X-X, além da Defensora Pública Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa - matrícula nº XX279-X.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 319/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 760/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI n°. 00303.005160/2023-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, portador da matrícula n° xx8179-x e o servidor **MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA**, matrícula n° xx0339-x, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato n° 030/2023/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ 26.569.874/0001-58, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dos suprimentos para impressoras LEXMARK, HP E BROTHER, a fim de atender as necessidades da DPE/PI;

Art. 2º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, portador da matrícula de n° xx1089-x, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 761/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, ANA KAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI**PORTARIA GDPG Nº 762/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 761/2023.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ANA KAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA, DEF REG FLORIANO, na 2ª. Defensoria de Floriano-PI, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 763/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI n°. 00303.005160/2023-35;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula n° xx0552-9, e a servidora **ADELIA DE MELO ANDRADE**, portadora da matrícula n° XXX151-X para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato n°. 027/2023/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário, EDIMAR ANTÔNIO LIMA, portador do RG 1****97 SSP PI e inscrito no CPF n° 733.***.**3-34, que tem por objeto a locação de um imóvel não residencial situado na cidade de José de Freitas, no Estado do Piauí, para instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com o seguinte endereço: Rua Edgar Gaioso, n° 268, Bairro Centro, na cidade de José de Freitas-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula n° XX108-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 764/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI n° 00303.004895/2023-41 e a Portaria N° 281/2023 – CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, Coordenadora do Sistema Prisional, para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à Diretoria Criminal no período de 23 a 27 de outubro de 2023, em virtude de folgas compensatórias deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

REF.20444

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**PORTARIA Nº 239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

CONSIDERANDO que compete à ADH a execução da política habitacional na esfera estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura organizacional da ADH como meio de garantir o pleno atendimento das metas fixadas no Plano de Governo para a entidade;

CONSIDERANDO a ausência de informações seguras e consolidadas sobre processos, contratos, procedimentos, sistemas etc. que permitam, minimamente, um diagnóstico sobre as demandas de responsabilidade da ADH;

CONSIDERANDO que a ADH gerencia uma robusta carteira de financiamentos imobiliários, concedidos por ela ou por suas cooperadas (COHAB, IAPEP e BEP), sem que haja uma estrutura administrativa condizente com essa função;

CONSIDERANDO, ainda, que a maioria dos conjuntos habitacionais integrantes da carteira da ADH encontra-se, ainda, com pendências dominiais;

CONSIDERANDO a urgência na adoção das providências necessárias à garantia da efetiva transferência da propriedade das unidades imobiliárias adquiridas pelos beneficiários dos programas habitacionais;

CONSIDERANDO o relançamento, pelo Poder Judiciário, do “Programa Regularizar”, instituído por meio do Provimento Conjunto nº 89/2023 normatizando o processo de jurisdição voluntária atinente à regularização fundiária de imóveis urbanos, tem gerado uma demanda significativa de ações por parte desta autarquia; e

CONSIDERANDO a urgente necessidade adoção de novos fluxos processuais, otimização de procedimentos e reorganização do quadro de pessoal, permitindo a transição de um modelo físico para o digital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** no âmbito da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH**, com duração de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 2º Durante o prazo de vigência desta Portaria, fica suspensa a tramitação de processos e a prática de atos que importem em transferência de direitos relacionados a contratos integrantes da carteira habitacional gerida pela ADH, bem como alterações nos sistemas de gestão de contratos, salvo nos casos previamente autorizados pelo Diretor-Geral da ADH.

Parágrafo único. Ficam suspensos, ainda, todos os atos vigentes nesta autarquia que gerem efeitos, direta ou indiretamente, nos contratos integrantes da carteira habitacional gerida pela ADH.

Art. 3º Na vigência da Correição, as unidades administrativas desta autarquia deverão apresentar plano de digitalização e migração para o SEI do acervo sob sua responsabilidade.

Art. 4º As unidades administrativas da ADH deverão adotar, dentre outras, as seguintes providências:

I - CHEFIA DE GABINETE: coordenação das ações correicionais; consolidação das informações; elaboração de diagnóstico completo sobre a estrutura organizacional física e de pessoal, com sugestão das alterações que achar pertinentes;

II - DIRETORIA DE UNIDADE DE HABITAÇÃO: organização da documentação relacionada a cada conjunto habitacional (matrículas, contratos, processos, relatórios etc) sob sua gestão, de forma individualizada, e juntada no processo matriz correspondente; elaboração de nota técnica individualizada sobre os conjuntos habitacionais sob sua gestão, contemplando as principais informações e pendências; autuação de processo matriz específico para os novos empreendimentos imobiliários dos quais a ADH participe;

III - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: organização da documentação relacionada a cada conjunto habitacional (matrículas, contratos, processos, relatórios etc) sob sua gestão, de forma individualizada, e juntada no processo matriz correspondente; elaboração de nota técnica individualizada sobre os conjuntos habitacionais sob sua gestão, contemplando as principais informações e pendências;

IV - DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA: consolidação dos documentos técnicos relacionados a todos os conjuntos habitacionais (plantas, memoriais descritivos, informações geoespaciais etc.); e

V - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA: Emissão de relatório das atribuições da Diretoria, digitalização dos contratos firmados entre a ADH, e as agências oficiais de crédito, para juntada no processo matriz correspondente.

Art. 5º Os setores da ADH deverão prestar ao público os esclarecimentos devidos sobre as restrições de procedimentos decorrentes desta Correição, bem como informar sobre meios alternativos disponíveis de contato com a autarquia (email, whatsapp, telefone etc) sem a necessidade de deslocamento até a sede da entidade.

Art. 6º As empresas credenciadas junto à ADH para execução de ações relacionadas à regularização fundiária deverão ser cientificadas no prazo de 48h sobre a presente Correição, solicitando a elas que suspendam, **imediatamente**, qualquer atuação em área que exceda os limites dos conjuntos habitacionais **definidos em Ordem de Serviço do Diretor-Geral**, sendo terminantemente vedada a atuação em áreas de mera ocupação; em favor de beneficiário sem relação contratual com a ADH ou com pendência financeira.

Art. 7º As obras e contratos executados pela ADH cujo objeto não guarde relação direta com suas competências legais deverão ser consolidados e os pagamentos deles decorrentes deverão ser analisados para ulterior deliberação do Diretor-Geral.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos, no curso da Correição, pela Diretoria-Geral da ADH.

Teresina - PI, 29 de setembro de 2023.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA*Diretor Geral - ADH/PI*

REF.20448

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****EXTRATO DE PORTARIAS****PORTARIA nº 676, de 28 de setembro de 2023**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO, Matrícula nº 131300-2, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, Símbolo DAS-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 677, de 28 de setembro de 2023

Art. 1º Exonerar DALVA STELLA FERREIRA DANTAS, Matrícula nº 116236-5, do cargo de Coordenadora Pedagógica dos Cursos de Educação a Distância/NEAD, Símbolo DAS-3, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA nº 678, de 28 de setembro de 2023

Art. 1º Nomear DALVA STELLA FERREIRA DANTAS, Matrícula nº 116236-5, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, Símbolo DAS-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2023.

PORTARIA nº 679, de 28 de setembro de 2023

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0726, de 09 de dezembro de 2022, referente à redução em 50% da jornada de trabalho da servidora CARLA LEDI KORNDORFER, Matrícula nº 268490-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 29 de setembro de 2023

Evandro Alberto de Sousa
Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA CONAPLAN 078/2023****TERESINA (PI), 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.004320/2023-19;

Considerando deliberação do CONAPLAN em Reunião Extraordinária do dia 25 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a pedido, a Portaria CONAPLAN N 044/2023 que autorizou o AFASTAMENTO INTEGRAL do docente GIORDANO MARCIO GATINHO BONUZZI, matrícula 332120-7, no período de 03/04/2023 a 03/04/2024, para realizar Estágio Pós-Doutoral na *Faculty of Medicine da Memorial University*, na cidade de São João da Terra Nova, província de Newfoundland/Canadá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA CONAPLAN 079/2023****TERESINA (PI), 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.005515/2020-25;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando deliberação do CONAPLAN em Reunião Extraordinária do dia 25 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Prorrogação de Afastamento integral do docente DANIEL VASCONCELOS SOLON, matrícula 147823-X, lotado no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, no período de 15/09/2023 a 31/12/2023, para cursar Doutorado em História na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa – FLUL/U-LISBOA.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/09/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA CONAPLAN 080/2023

TERESINA (PI), 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.020265/2023-04;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando deliberação do CONAPLAN em Reunião Extraordinária do dia 25 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a **Prorrogação de Afastamento integral** da docente **ANDREIA MARREIRO BARBOSA**, matrícula 332016-2, lotada no *Campus* da UESPI em Floriano/PI, no período de **29/09/2023 a 29/09/2024**, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília – UnB.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA CONAPLAN 081/2023

TERESINA (PI), 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.020828/2023-56;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando deliberação do CONAPLAN em Reunião Extraordinária do dia 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **Prorrogação de Afastamento integral** da docente **VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS**, matrícula 281030-1, lotada no *Campus* da UESPI em Campo Maior/PI, no período de **01/09/2023 a 01/03/2024**, para cursar Doutorado em História na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **01/09/2023**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

REF.20449

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0973/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177598P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a **paridade**, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **JUVENAL ALVES DE MOURA**, outrora ocupante da graduação **3.SARGENTO**, Inativo, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0104515**, falecido em **15/04/2023**.

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|---|---------|-----------------|-------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSIDIO | ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021. | | | | | | 3.997,88 |
| VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR | ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012 | | | | | | 122,02 |
| TOTAL | | | | | | | 4.119,90 |
| BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR(R\$) |
| MARIA DO CARMO ALVES GUIMARÃES MOURA | 03/09/1965 | Cônjuge | ***.148.543-*** | 15/04/2023 | VITALÍCIO | 100,00 | 4.119,90 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2023.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº1018/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1223P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art.121 e seguintes da LCn. 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente da segurada **RAIMUNDA VIRGEM DOS SANTOS LIMA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe A - Nível IV, INATIVA** vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0591602**, falecida em **26/07/2022**.

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA | | | | | | | |
|---|--|----------------|----------------|-------------|------------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART.1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 | | | | | | 3.845,66 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART.127 DA LC Nº 71/06 | | | | | | 160,45 |
| ACRESCIMO LEI 4212/88 | LEI Nº 4212/1988 | | | | | | 12,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.018,11 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARARATEIO DASCOTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) | | | | | | 4.018,11 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 4.018,11 | |
| BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATAFIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FELICIA ZILDA SANTOS LIMA | 10/03/1973 | Filha Inválida | ***.897.593-** | 26/07/2022 | TEMPORÁRIA | 100,00 | 4.018,11 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2022.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1030/2023/PIAUIPREV**

TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177825P, 2023.07.177943P,

RESOLVE,

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada **MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA**, outrora ocupante do cargo Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, Referência III, Nível 5B, **INATIVA**, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula n.º 5709, falecida em 01/04/2023.

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA | | | | | | | |
|---|---|-----------------------|--------------------|-------------|------------|------------------------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | VALOR (R\$) | |
| SUBSIDIO | LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022 | | | | | 7.483,22 | |
| TOTAL | | | | | | 7.483,22 | |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | | | | | 7.483,22 * 50% = 3.741,61 | |
| Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s)) | | | | | | 1.496,64 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 5.238,25 | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| BALBINO PEREIRA DOS SANTOS | 04/12/1954 | Cônjuge | ***.000.428- ** | 01/04/2023 | VITALÍCIO | 50,00 | 2.619,13 |
| BALBINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | 22/10/2002 | Filho Menor não emanc | ***.862.343- ** | 01/04/2023 | 22/10/2023 | 50,00 | 2.619,13 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1042/2023/PIAUIPREV**

TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0137P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente do segurado **JOSÉ GERALDO NETO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe III, Padrão E, INATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0682918**, falecido em **10/04/2021**.

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA | | | | | | | |
|---|---|----------------|----------------|-------------|-----------|----------|-----------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| VENCIMENTO | ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART.2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART.1º DA LEI Nº 6.933/16 | | | | | | 1.190,25 |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | ART. 65 DA LC Nº 13/94 | | | | | | 43,20 |
| TOTAL | | | | | | | 1.233,45 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARARATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido) | | | | | | 1.233,45 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 1.233,45 | |
| BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| FRANCISCO GERALDO MARTINS | 13/05/1977 | Filho Inválido | ***.605.353-** | 25/01/2023 | VITALÍCIO | 100,00 | 1.233,45 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.20464

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI

Portaria Nº 378, de 27 de setembro de 2023

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.029948/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Chefe do Núcleo de Equoterapia sediado em Parnaíba, a MAJ QOPM ÍRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANÇA, RGPM 10.10193-92;

II - da função interina de Chefe da Divisão de Planejamento e Avaliação dos Serviços de Saúde da Diretoria de Saúde, o MAJ QOPM JORGE SILVA MINEIRO, RGPM 10.12281-00;

III - da função de Subchefe do Centro Estadual de Equoterapia e Chefe do Núcleo de Equoterapia do RPMONT, sediado em Teresina, a MAJ QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA, RGPM 10.11401-94;

IV - da função de Chefe da Seção de Compras da DAF, o 1º TEN QOPM LUCAS DE ASSUNÇÃO XAVIER GOMES, RGPM 10.15575-16.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Coordenador de Operações do COPOM, o MAJ QOPM JORGE SILVA MINEIRO, RGPM 10.12281-00;

II - para a função de Chefe do Centro Estadual de Equoterapia, cumulativamente com as funções que exerce, a MAJ QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA, RGPM 10.11401-94;

III - para a função de Chefe da Seção de Gerenciamento da Execução Contratual da Divisão de Gestão de Contratos da DAF, o 1º TEN QOPM LUCAS DE ASSUNÇÃO XAVIER GOMES, RGPM 10.15575-16.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - da Diretoria de Saúde, para o Quartel do Comando Geral, ambos sediados em Teresina, para fins de servir no COPOM, o MAJ QOPM JORGE SILVA MINEIRO, RGPM 10.12281-00;

II - do Hospital da Polícia Militar, para o Quartel do Comando Geral, a fim de servir na Diretoria de Administração Financeira, o 1º TEN QOPM LUCAS DE ASSUNÇÃO XAVIER GOMES, RGPM 10.15575-16.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.20475

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI

Portaria Nº 384, de 28 de setembro de 2023

Designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.020666/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - interinamente, para a função de Comandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/7º BPM), o 2º Ten QEOPM VALENTIN SALES COSTA, RGPM 10.8984-90;

II - interinamente, para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/7º BPM), o 2º Ten QEOPM JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, RGPM 105194453-4.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.20476

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1018/2023

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos nº 56/2023,57/2023,58/2023, referente a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XVII/2022, DO PREGÃO N. 17/2022/SEADPREV/PI. (órgão gerenciador da ARP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 21.088.004/0001-43, valor total R\$ 629.316,00 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais);SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ Nº 12.066.015/0001-31, valor total R\$ 308.498,16 (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis reais);BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 19.923.146/0001-37, valor total R\$ 1.354.600,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), que trata da adesão à ata de registro de preços nº XVII/2022, do pregão n.17/2022/SEADPREV/PI. (órgão gerenciador da ARP), que tem objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE

OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

| SERVIDOR | CONDIÇÃO | CPF |
|-------------------------------------|----------|----------------|
| Jayne Freitas de Sampaio | Gestora | ***.239.833-** |
| Milton Antônio Moura Fé | Fiscal | ***.333.543-** |
| Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho | Fiscal | ***.397.663-** |
| Elenilton de Sousa do Vale | Fiscal | ***.555.843-** |
| Rosimeire de Moura Andrade | Fiscal | ***.102.433-** |
| Sonia Maria Guimarães Bezerra | Suplente | ***.107.153-** |

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina (PI), 26 de setembro de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação - SEDUC/PI

REF.20478

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 368/2023

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº053/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 033/2019 ao estabelecimento da empresa JANIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.196-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, previsto no Decreto 22.033 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 217/2023, constante do processo sob nº 00009.017800/2023-84,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº053/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 033/2019 ao estabelecimento da empresa JANIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.196-7, e no CNPJ/MF sob nº 05.517.398/0001-51, localizado na Rua Firmino Pires, nº 1751, bairro Vermelha, em Teresina – PI, para

operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria revoga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 258/2023** e entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 375/2023

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 47/2022, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP nº 19.588.206-7, para operar como substituto tributário nas operações com medicamentos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2023 e a Informação Fiscal da UNIFIS, constante do processo sob nº 00009.021131/2023-45,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 47/2022, renovado até 31 de agosto de 2023 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 324/2022, com vigência estendida até 30 de setembro

de 2023 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 321/2023, ao estabelecimento da empresa **REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob n° 19.588.206-7, e no CNPJ/MF sob n° 26.113.505/0001-56, localizada na Rua Barroso, n° 988 - Sala 02, Centro, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto n° 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei n° 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 377/2023

Altera o art. 5º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG n° 81/2023 que prorrogou a vigência do Regime Especial concedido pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG n° 448/2023 ao estabelecimento da empresa **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob n° 19.692.551-7.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei n° 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inc.VI, do art. 148, VI do Decreto n° 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 456/2023, constante do processo sob n° 00009.024273/2022-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG n° 81/2023, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2023 a 30 de novembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

REF.20480

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 136/2023

PROCESSO N.º 00016.000586/2022-57

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato 095/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 10.915.057/0001-74, relativo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI, COM ÁREA TOTAL DE 8.182,80 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE** a portaria n.º 075/2023, que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de outubro de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.20483

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA Nº 103/2023 - GDG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**“ALTERA A PORTARIA nº 79/2022 – GDG QUE DISPÕE SOBRE O
CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA DE
CONSULTAS E EXAMES MV LTDA – CLINICA BARRO DURO.”**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00030.010373/2023-36, que solicita a inclusão de profissional no corpo técnico da mencionada. **CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para inclusão de profissionais de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, para fins de obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148, todos do Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que a referida clínica teve seu credenciamento para funcionamento efetivado por meio da Portaria nº 79/2022 – GDG.

CONSIDERANDO que a vigência da portaria de credenciamento Portaria nº 79/2022 – GDG da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.2º da Portaria nº 79/2022 – GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médicos:

-Pollyana Vasconcelos de Moraes Spinelli –CRM-PI: 3656

-Weimar José Neiva de Moura Santos– CRM-PI:000688

Psicólogos:

-Ana Caroline Mota de Moura –CRP/21: 04171

-Aline Gonçalves de Oliveira – CRP/21: 02417”

Art. 2º - As demais disposições contidas na Portaria nº 79/2022-GDG permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.20484

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1011/2023

Teresina(PI), 21 de setembro de 2023.

Processo Sei: 00011.046730/2023-22

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 831/2023.

Art. 2º - Designar como fiscais dos contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, de numeração n.º 236/2021 - BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 07.204.255/0001-15), n.º 237/2021 - LIMPSEV LTDA (CNPJ 07.194.788/0001-63), n.º 238/2021 - SERVI-SAN LTDA (CNPJ 06.855.175/0001-67), n.º 239/2021 - TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ 09.281.162/0001-10), n.º 240/2021 - SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63), que tem por objeto a contratação de mão-de-obra terceirizada; bem como, os de numeração n.º 250/2022 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, n.º 251/2022 - SERVI SAN LTDA, n.º 252/2022 - LIMPSEV LTDA e n.º 253/2022 - TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, cujo objeto é contratação do serviço, para atender demanda dos órgãos e entidades que compõem a administração pública do estado do Piauí; e, o n.º 282/2017- SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a serviços terceirizados locação de mão-de-obra para o atendimento das necessidades das escolas que se encontram funcionando em regime de tempo integral, os seguintes servidores:

| SERVIDOR | CONDIÇÃO | MATRÍCULA | CPF | EMAIL |
|-------------------------------------|----------|-----------|----------------|----------------------------------|
| Jayne Freitas de Sampaio | Gestora | 377983-1 | xxx.239.833-xx | jaynesampaio@seduc.pi.gov.br |
| Milton Antônio Moura Fé | Fiscal | 360226-5 | xxx.333.543-xx | miltonfe@seduc.pi.gov.br |
| Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho | Fiscal | 355871-1 | xxx.397.663-xx | yaracarvalho@seduc.pi.gov.br |
| Elenilton de Sousa do Vale | Fiscal | 355861-4 | xxx.555.843-xx | eleniltonvale@seduc.pi.gov.br |
| Rosimeire de Moura Andrade | Fiscal | 130702-9 | xxx.102.433-xx | rosimeireandrade@seduc.pi.gov.br |
| Sonia Maria Guimarães Bezerra | Suplente | 0109491-2 | xxx.107.153-xx | soniabezerra@seduc.pi.gov.br |

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos,

conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

REF.20495

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV

PORTARIA GP Nº 0993/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177699P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 0091391, falecido em 08/05/2023.

| COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA | | | | | | | |
|---|---|------|-----|-------------|----------|---------------------------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | | | | | | VALOR (R\$) |
| SUBSÍDIO | LC 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI ° 7.713/2021 | | | | | | 8.647,44 |
| VPNI - GRAT. INCOR. DAS | ART. 56 DA LC Nº 13/94 | | | | | | 198,00 |
| GRAT. CURSO POLÍCIA CIVIL | ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04 | | | | | | 100,00 |
| TOTAL | | | | | | | 8.945,44 |
| CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS | | | | | | | |
| Título | | | | | | Valor | |
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética) | | | | | | 8.945,44 * 50% = 4.472,72 | |
| Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente) | | | | | | 894,54 | |
| Valor total do Provento da Pensão por Morte: | | | | | | 5.367,26 | |
| BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |

| | | | | | | | |
|--------------------|------------|-------------|--------------------|------------|------------|--------|----------|
| TATIANE ALVES REGO | 07/07/1978 | Companheira | ***.168.753- ** | 08/05/2023 | 08/05/2043 | 100,00 | 5.367,26 |
|--------------------|------------|-------------|--------------------|------------|------------|--------|----------|

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2023.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.20496

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 5903, de 25 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.007653/2023-85 conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ RIBAMAR SOUSA COSTA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-E, Matrícula: 018987-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

| Período de Contribuição | Cargo | Empregador |
|-------------------------|--------------------|--|
| 01/12/1983 a 30/09/1986 | TRABALHADOR BRAÇAL | INDÚSTRIA DE OLEOS VEGETAIS DO PIAUÍ LTDA - ME |
| 16/10/1986 a 11/11/1986 | SERVENTE | MC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP |
| 12/11/1986 a 29/12/1986 | SERVENTE | ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA |
| 14/01/1987 a 08/11/1987 | ZELADOR | SERVI SAN LTDA |

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 5925, de 26 de setembro de 2023

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB N° 3754, de 21/06/2023, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.004225/2023-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Maria de Fátima Noletto Barbosa Viana, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 040664-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Amarante - PI, referente ao Quinquênio de 01/01/2000 a 31/12/2004, a partir de 01/03/2023 a 29/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5926, de 26 de setembro de 2023

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 3099, de 28/06/2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.002110/2022-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KELLY DA SILVA COSTA TELES, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 280193-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 26/01/2022 a 25/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5927, de 26 de setembro de 2023

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 2382, de 12/04/2023, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.033818/2022-93, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCO GOMES LEAL, Matrícula: 003890-3, Classe: III-E, Cargo: Dentista, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA -PI, referente ao Quinquênio de 01/04/1996 a 31/03/2001, a partir

de 01/03/2023 a 29/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.20497

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.122/2023-GS

Teresina, 29 de Setembro de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 039/2018 (SEI Nº 00114.000803/2023-81), firmado com a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 226, no dia 05/12/2018, tendo como objeto a execução de 4.480,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Robert Antônio Alves dos Santos**, matrícula nº 360.073-4, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Valter daSilva Barros**, matrícula nº 091.715-0, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 039/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 039/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 039/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos

serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de Setembro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

REF.20498

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria N° 16.121/2023-GS

Teresina, 29 de setembro de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 002/2023 (SEI N° 00114.000674/2021-60), firmado com a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 74, no dia 18/04/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Execução de 6.990,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em ruas na zona rural e urbana no município de Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Heitor Abreu Moura** matrícula nº 360054-8, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Helder da Costa Borba** matrícula nº 025.001-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 002/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 002/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo,

alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de setembro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

REF.20499

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 100/2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE**

ARAÚJO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2023NE03056, emitida em: 26/09/2023.

II - Nome da empresa: INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ nº: 10.282.714/0001-93.

III - Objeto: Compra de 05 inscrições para o "13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público " para os servidores da SEFAZ-PI a ocorrer no período de 2 e 4 de outubro de 2023, evento híbrido na cidade de Recife/PE + on-line.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.026051/2023-86.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

RICARDO CARDOSO PIRES
Superintendente SUPAFT
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Matrícula nº. 0315748-2

REF.20505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 417/2023/GAB/SEAD

Delegação de competência para realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sem sistema de registro de preços, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para a instalação de oficinas de fabricação de blocos de concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí (Convênio SICONV nº 822381/2015(124/2015-DEPEN/MJ)**, atendendo as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00095.005142/2023-56, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI**, para realização de procedimento licitatório específico e atender as necessidades no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e

entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, para formação dos correspondentes registros de preço, bem como, realizar o monitoramento das licitações e autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, consoante art.17, incisos III, XV, XIX da Lei 7.884/2022;

CONSIDERANDO que a Lei n. 7.482/2021 regulamenta a licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sem sistema de registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para a instalação de oficinas de fabricação de blocos de concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí (Convênio SICONV nº 822381/2015(124/2015-DEPEN/MJ), conforme detalhamento da demanda nos autos do processo eletrônico nº 00095.005142/2023-56.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI**.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS/PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD-PI em até cinco dias úteis para acompanhamento, controle.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20506

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Portaria Nº 16.123/2023-GS**

Teresina, 29 de Setembro de 2023.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 023/2023 (SEI Nº 00024.001457/2023-68)**, firmado com a empresa **ELO ENGENHARIA LTDA** cujo extrato foi publicado no DOE nº 186, no dia 27/09/2023, tendo como objeto a **execução de reforma do Lar da Criança na zona urbana do município de Teresina-PI, neste Estado.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Heitor Abreu Moura, matrícula nº 360054-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 360.267-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter devidamente atuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 023/2023, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 023/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 023/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de Setembro de 2023.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.
Gestor do Órgão.

REF.20508

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**Portaria N° 66, de 03 de julho de 2023**

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIMAR SOUSA ROCHA SOBRINHO**, matrícula funcional nº 3731359, para fiscalizar e acompanhar os contratos da TABELA I abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor **RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACÁRIO**, matrícula funcional nº 269147-7, para fiscalizar e acompanhar os contratos da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor **SUÉLY DANTAS MARREIROS NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 373133-2, como Gestor os contratos da TABELA I abaixo:

TABELA I

| CONTRATO N° | FORNECIAMENTO | OBJETO |
|-------------|--------------------------------------|--|
| 139/2023 | TOPPUS TERCEIRIZADOS EIRELI SERVIÇOS | MÃO DE OBRA: 01(UM) Motorista Leve e 01(UM) Auxiliar de Serviços Gerais (Com material). |
| 140/2023 | LIMPSEV EIRELI | MÃO DE OBRA: 02 (DOIS) Técnico Operacional Nível Médio e 03 (TRES) Auxiliar Administrativo |
| 155/2023 | SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA | MÃO DE OBRA: 01 (UM) Auxiliar Adm Superior e 02 (DOIS) Secretaria Nível Superior |

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 03 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.20512

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**Portaria Nº 184, de 22 de setembro de 2023**

Designação de Oficiais para constituírem a Banca Examinadora responsável pela execução da 5ª Etapa - Investigação Social, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, 2023, Cargo Soldado BM, realizado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da UESPI (NUCEPE/UESPI).

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e **CONSIDERANDO** solicitação contida no Ofício Nº 3219/2023/FUESPI-PI/GAB/NUCEPE (9248269), de 19 de setembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os bombeiros militares abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora responsável pela execução da 5ª Etapa - Investigação Social, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, 2023, Cargo Soldado BM, realizado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da UESPI (NUCEPE/UESPI).

I - Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10588) **MARCELLO** Rubem Santos Bastos - PRESIDENTE;

II - Major QOBM/C. (GIP 10.8503) Chaga **MACHADO** de Araújo - MEMBRO;

III - 2º Tenente QOBM/C (GIP 10.11941) Charles **FRANCO** de Oliveira Lopes.

Art. 2º - A Banca Examinadora a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá apresentar o resultado preliminar da investigação social ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí até o dia 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)

REF.20518

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 101/2023.**

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONÉA MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo a função de Assistente de Serviços II, no Núcleo de Educação Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2023NE03057. Emitida em: 26/09/2023.

II - Nome da Empresa: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ nº: 02.428.413/0001-05.

III - Objeto: Compra de 5 (cinco) inscrições na 4ª Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí, a ser realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2023 em Teresina/PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.025592/2023-97.

V - Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.20526

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 10, de 02 de outubro de 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril

de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.014514/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão de sindicância em Procedimento Sancionatório para apurar as irregularidades na execução dos contratos cometidos pela Empresa LIMPSEV constantes no Processo administrativo nº 00089.014514/2023-14, apontada no Despacho Orientativo (9402105), composta pelos seguintes integrantes:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|------------------|---------------|
| Luiza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira | 37.2033-X | Presidente |
| Cassandra Maria Martins Veloso | 27393-7 | Membro |
| Suzane da Silva Pereira | 280140-0 | Membro |

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitora de Administração Adjunta
MAT.: 149725-1/FUESPI

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração

REF.20528

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00313.001430/2023-10.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor *EVILSON LUIS BONFIM DE OLIVEIRA*, ocupante do cargo de AUDITOR GOVERNAMENTAL/ SEFAZ-PI, matrícula nº 311457-X, portador do CPF nº 020.***.***-0*, do quadro efetivo em exercício da

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 02/01/2017.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

| FUNDAMENTAÇÃO | CALCULADO EM 22/09/2023 VALOR (R\$) |
|--|--|
| Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019. | R\$ 2.349,03 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais, e três centavos). |

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente
OF. 4184/2023

REF.20529

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

PORTARIA Nº 138/23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Averbar tempo de serviços da servidora MARIA DAS GRAÇAS VERAS AQUINO

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando Lei nº 7.211, de 22.04.19, publicado no DOE nº 74, de 22.04.19, que altera algumas Leis Complementares, inclusive transforma a Secretaria da Assistência Social e Cidadania em Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e incorpora a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE à mesma,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora MARIA DAS GRAÇAS VERAS AQUINO, Técnico Auxiliar /Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008484-X, trabalhado na José Elias Tajra & Cia., no cargo de Vendedora, no período de 01.08.1980 a 29.11.1982 e Livraria e Papelaria Colegial Ltda., no cargo de Vendedora, no período de 01.02.1983 a 09.02.1983, sendo 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias na primeira empresa e 9 (nove) dias, na segunda, com tempo total de contribuição de 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, que corresponde a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias, ao tempo de serviço na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária

REF.20543

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 102/2023. Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor, **FELIPE LEAL SOUZA**, Auditor Governamental, Matrícula nº. 332.619-5, exercendo a função de Diretor da Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - UNIGDP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP e como sua substituta a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

I - Nota de Empenho nº: 2023NE03058. Emitida em: 26/09/2023.

II - Nome da Empresa: DATA EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 06.324.120/0001-20.

III - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, decoração, equipamentos, serviços de alimentação, serviço de traslado, pessoal de apoio e material gráfico para realização da 85ª reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, na cidade de Teresina - PI.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.022250/2023-15.

V - Valor Total: R\$ 140.676,80 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.20554

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES**Portaria N° 10, de 02 de outubro de 2023**

A Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições e prerrogativas legais e com fundamento no Decreto Estadual N.º 17.526, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILENA ALVES XAVIER, matrícula nº 373905-8, CPF nº ***.789.763-**, Coordenadora desta Secretaria de Relações Sociais, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Relações Sociais do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 02 de Outubro de 2023.

Raimunda Núbia Lopes da Silva
Secretária de Estado das Relações Sociais

REF.20560

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG N° 765/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI N° 00303.005089/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho, ao Defensor Público **MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA**, Titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 766/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.005198/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público ELIOMAR GOMES MONTEIRO, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Batalha-PI, no dia 23 de novembro, referente ao processo n°. 0000030-83.2013.8.18.0040.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piau

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG N° 767/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.005211/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, matrícula n° xx0339-x, e a servidora HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO, matrícula n° XX238X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato n° 031/2023/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 19.486.478/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e limpeza e outros, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piau.

Art. 2º Designar o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES, Diretor Administrativo, matrícula n° XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua

garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

Verônica Acioly de Vasconcelos
Defensora Pública Geral em Exercício

REF.20561

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 549/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 091/2023, de 11 de Agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, Processo SEI 00012.030429/2023-97, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em custeio das ações relacionadas à Atenção Primária, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em custeio das ações relacionadas à Atenção Primária do município de Joaquim Pires - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 550/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício N° 240/2023, de 12 de Agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Luzilândia - PI, Processo SEI 00012.031238/2023-42, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em custeio das ações relacionadas à Atenção Hospitalar, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em custeio das ações relacionadas à Atenção Hospitalar do município de Luzilândia - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 563/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício N° 053/2023, de 11 de Agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI, Processo SEI 00012.032245/2023-61, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em custeio para melhoria de saúde, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em custeio dos serviços do município de Hugo Napoleão - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 564/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 059/2023, de 13 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, Processo SEI 00012.030950/2023-24, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em custeio na área da saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em custeio na área da saúde do município de Juazeiro do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 565/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício N° 44/2023, de 16 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí, Processo SEI 00012.033263/2023-61, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em custeio na área da saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em custeio na área da saúde do município de Barreiras do Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, N° 566/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício N° 30.08/2023, de 11 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI, Processo SEI 00012.033449/2023-10, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio na área da saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio na área da saúde do município de Sigefredo Pacheco - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.20446

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº VII/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021-CPL/SESAPI

Ficam realinhados e alterados os preços dos itens abaixo especificados da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº VII/2022 SESAPI, conforme documentos contidos no Processo SEI nº 00002.006739/2023-18, tornando sem efeito o aditivo de realinhamento publicado na data de 12 de setembro de 2023 e o aditivo de realinhamento publicado na data de 26 de setembro de 2023, uma vez que possuem erro material. Os efeitos do presente termo aditivo retroagem à data de 12 de setembro de 2023.

| ITEM PREGÃO | Caracterização do objeto | Unid | PREÇO DA ATA | PREÇO APÓS REALINHAMENTO |
|-------------|--|---------------|--------------|--------------------------|
| 11 | ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,77 | R\$ 1,15 |
| 14 | ÁCIDO FOLÍNICO 15MG, COMPRIMIDO. Cota Principal | COMPRIMIDO | R\$ 1,23 | R\$ 1,31 |
| 16 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG. COMPRIMIDO. Cota Principal | COMPRIMIDO | R\$ 0,99 | R\$ 1,37 |
| 18 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. AMPOLA C/ 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 3,48 | R\$ 5,00 |
| 27 | ADENOSINA 3MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 8,88 | R\$ 10,38 |
| 29 | AGUA DESTILADA . AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,22 | R\$ 0,42 |
| 31 | AGUA DESTILADA. FRASCO C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 2,15 | R\$ 4,61 |
| 72 | AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0.5MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 6,97 | R\$ 7,19 |
| 76 | AMPICILINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 6,27 | R\$ 12,27 |
| 118 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 7,41 | R\$ 8,20 |
| 127 | BETAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA C/1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 4,48 | R\$ 4,51 |

| ITEM PREGÃO | Caracterização do objeto | Unid | PREÇO DA ATA | PREÇO APÓS REALINHAMENTO |
|-------------|---|---------------|--------------|--------------------------|
| 131 | BICARBONATO DE SÓDIO 8%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,69 | R\$ 1,65 |
| 142 | BROMEXINA. CLORETO 8MG/5ML. FRASCO C/120ML. SOLUÇÃO ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 5,96 | R\$ 10,56 |
| 148 | BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,05 | R\$ 2,32 |
| 156 | BUPIVACAÍNA. CLORIDRATO 0.5% + GLICOSE 8%. ISOBÁRICA. AMPOLA C/ 4ML. EMBALAGEM ESTÉRIL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 3,26 | R\$ 4,81 |
| 199 | CETOPROFENO 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 2,75 | R\$ 3,94 |
| 203 | CETOPROFENO 50MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,35 | R\$ 2,14 |
| 251 | CLORETO DE POTÁSSIO 6%. FRASCO C/ 100ML. SOLUÇÃO ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 2,27 | R\$ 3,01 |
| 253 | CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO 500ML. Cota Principal | FRASCO/BOLSA | R\$ 3,13 | R\$ 7,12 |
| 255 | CLORETO DE SÓDIO 0.9%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,26 | R\$ 0,39 |
| 257 | CLORETO DE SÓDIO 0.9%. FRASCO/BOLSA C/ 1000ML. SISTEMA FECHADO. Cota Principal | FRASCO/BOLSA | R\$ 3,80 | R\$ 8,07 |
| 261 | CLORETO DE SÓDIO 0.9%. FRASCO/BOLSA C/250ML. SISTEMA FECHADO. Cota Principal | FRASCO/BOLSA | R\$ 2,05 | R\$ 5,40 |
| 268 | CLORPROMAZINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,30 | R\$ 2,07 |
| 274 | CODEÍNA 30MG. Cota Principal | COMPRIMIDO | R\$ 0,77 | R\$ 1,03 |
| 290 | DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA C/ 2.5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,87 | R\$ 2,34 |
| 299 | DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 13,72 | R\$ 15,96 |
| 303 | DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,66 | R\$ 0,90 |
| 309 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML. AMPOLA C/ 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,67 | R\$ 1,29 |
| 318 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML . FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 0,75 | R\$ 1,22 |
| 324 | DOBUTAMINA 250MG/20ML. AMPOLA C/ 20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 6,25 | R\$ 6,46 |
| 329 | DOPAMINA 5MG/ML. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 2,18 | R\$ 3,45 |
| 331 | DROPERIDOL 2.5MG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 8,64 | R\$ 10,08 |
| 349 | ESCOPOLAMINA 6.67 MG/ML. BUTILBROMETO DE + DIPIRONA 333.4 MG/ML. FRASCO C/ 20ML. SOLUÇÃO ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 5,20 | R\$ 6,41 |
| 351 | ESCOPOLAMINA. BUTILBROMETO 20MG/ML. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,99 | R\$ 1,25 |
| 366 | FENOBARBITAL 100MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,83 | R\$ 2,29 |
| 376 | FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,48 | R\$ 1,97 |
| 378 | FLUCONAZOL 150MG. CAPSULA. Cota Principal | CAPSULA | R\$ 0,40 | R\$ 0,48 |
| 391 | GANCICLOVIR 1 MG/ML. BOLSA C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | BOLSA | R\$ 79,00 | R\$ 82,83 |
| 409 | GLICOSE 5% 250ML. FRASCO/BOLSA C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/BOLSA | R\$ 2,29 | R\$ 5,41 |

| ITEM PREGÃO | Caracterização do objeto | Unid | PREÇO DA ATA | PREÇO APÓS REALINHAMENTO |
|-------------|--|---------------|--------------|--------------------------|
| 411 | GLICOSE 5% 500ML. FRASCO/BOLSA C/ 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/BOLSA | R\$ 2,72 | R\$ 6,70 |
| 413 | GLICOSE 50%. AMPOLA C/ 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,35 | R\$ 0,55 |
| 420 | HALOPERIDOL 50MG/ML. DECANOATO. AMPOLA C/ 1ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 4,99 | R\$ 7,34 |
| 423 | HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA C/ 1ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,17 | R\$ 2,32 |
| 431 | HIDRALAZINA 20MG. AMPOLA C/ IML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 5,00 | R\$ 5,67 |
| 439 | HIDROCORTISONA 100MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 2,40 | R\$ 3,20 |
| 441 | HIDROCORTISONA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 4,96 | R\$ 5,40 |
| 479 | LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,50% (SEM VASOCONSTRITOR). AMPOLA C/20ML - FRASCO/AMPOLA - UNIDADE. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 24,36 | R\$ 24,58 |
| 482 | LEVOFLOXACINO 5MG ML. BOLSA C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL -BOLSA. Cota Principal | BOLSA | R\$ 15,54 | R\$ 16,12 |
| 489 | LIDOCAÍNA 10% FRASCO C/ 50ML. SOLUÇÃO AEROSOL - UNIDADE-FRASCO. Cota Principal | FRASCO | R\$ 38,80 | R\$ 51,06 |
| 491 | LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200.000(C/ VASOCONSTRITOR). AMPOLA C/20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 3,46 | R\$ 8,79 |
| 493 | LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR. AMPOLA C/20ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Cota Principal / FRASCO | FRASCO/AMPOLA | R\$ 2,86 | R\$ 6,26 |
| 497 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% ISOBÁRICA. AMPOLA C/ 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 2,60 | R\$ 5,28 |
| 499 | LIDOCAÍNA. CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7.5%(PESADA). AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota Principal | AMPOLA | R\$ 4,68 | R\$ 5,86 |
| 507 | MANITOL 20%. FRASCO C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 4,24 | R\$ 8,81 |
| 534 | METOCLOPRAMIDA 10MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 0,53 | R\$ 0,75 |
| 541 | METRONIDAZOL 500MG(5MG/ML). BOLSA C/ 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | BOLSA | R\$ 3,29 | R\$ 5,11 |
| 559 | MORFINA 0.1MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 2,18 | R\$ 3,20 |
| 570 | MUPIROCINA 20MG/G (2%). BISNAGA C/15G. CREME DERMATOLÓGICO. Cota Principal | BISNAGA | R\$ 15,10 | R\$ 19,25 |
| 573 | NALBUFINA 10 MG/ML. AMPOLA C/ 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 7,50 | R\$ 7,70 |
| 609 | ÓLEO MINERAL. FRASCO C/ 100ML. ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 2,24 | R\$ 3,90 |
| 615 | ONDANSETRONA 2MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 1,35 | R\$ 2,78 |
| 626 | PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO C/ 15ML. SOLUÇÃO ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 1,04 | R\$ 1,09 |
| 643 | PETIDINA. CLORIDRATO 50MG/ML C/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | AMPOLA | R\$ 2,41 | R\$ 3,13 |
| 713 | SEVOFLURANO 1 MG/ML. FRASCO C/ 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL -Cota Principal | FRASCO | R\$ 303,99 | R\$ 321,70 |
| 717 | SIMETICONA 75MG/ML. FRASCO C/ 10ML. SOLUÇÃO ORAL. Cota Principal | FRASCO | R\$ 1,07 | R\$ 1,59 |
| 724 | SULFADIAZINA DE PRATA 1%. POTE C/ 400G. CREME DERMATOLÓGICO. Cota Principal | POTE | R\$ 31,86 | R\$ 38,64 |

| ITEM PREGÃO | Caracterização do objeto | Unid | PREÇO DA ATA | PREÇO APÓS REALINHAMENTO |
|-------------|---|---------------|--------------|--------------------------|
| 730 | SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG. COMPRIMIDO. Cota Principal | COMPRIMIDO | R\$ 0,15 | R\$ 0,19 |
| 759 | TIOPENTAL 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cota Principal | FRASCO/AMPOLA | R\$ 32,55 | R\$ 38,31 |

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

JACYLENNE COELHO BEZERRA

Superintendente de Licitações e Contratos – SEADPREV-PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.20453

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SEI NO: 00119.000020/2022-77

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 004/2023

Objeto: Contratação de uma empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas no Município de Teresina -PI com área total de 158.332,21 m².

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JUREMA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 14.511.090,20 (quatorze milhões, quinhentos e onze mil, noventa reais e vinte centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 21 de setembro de 2023.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI.

REF.20455

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004956/2023-71;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/DPE/PI (Ata de Registro de Preços nº 10/2023);

Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME;

CNPJ da Contratada: 19.486.478/0001-00;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa que deverá realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza e outros;

Prazo de vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano da sua assinatura, cujo termo inicial será a partir da data de sua assinatura;

Data de assinatura do Contrato: 28 (vinte e oito) de setembro de 2023;

Valor total do contrato: R\$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 339030 (Material de Consumo), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Fonte de Recurso: 500;

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR;

Pela contratada: ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO.

Teresina/PI, 29 de setembro de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004497/2023-25

Referência de Contrato: 024/2022/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ da Contratada: 09.281.162/0001-10

Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2022/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024

Data de assinatura do Termo Aditivo: 28 (Vinte e oito) de setembro de 2023.

Valor total do Contrato pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 166.342,56 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total estimado referente às diárias pagas no período da renovação contratual: R\$ 52.414,50 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 500, Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

Teresina/PI, 28 de setembro de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

REF.20463

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001227/2023-11. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** W J de Jesus Cavalcante Eireli, CNPJ: 32.098.679/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 262/2022, no município de Marcolândia-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – CONTRATANTE e Will Jackiel de Jesus Cavalcante – CONTRATADA.

REF.20468

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001349/2023-08. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Poty Construtora e empreendedorismo imobiliários Ltda, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 059/2023, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

REF.20469

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001005/2023-91. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Videira Ltda, CNPJ: 22.596.890/0001-89. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 299/2022, no município de São Miguel do Tapuio-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes – CONTRATADA.

REF.20470

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001165/2023-30. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** LT Xavier Construções e Locações de Equipamentos Eireli, CNPJ: 36.286.554/0001-44. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 228/2022, no município de Corrente-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – CONTRATANTE e Leandro Teixeira Xavier – CONTRATADA.

REF.20471

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00117.001465/2023-75 |
| Contratante | AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI |
| Contratado | QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA. |
| CNPJ/CPF do Contratado | nº 21.376.282/0001-04 |
| Resumo do objeto do Termo Aditivo | Prorrogação da vigência do contrato referente aos serviços de limpeza de reservatórios e recipientes (interno), como: limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, limpeza e esgotamento e higienização de fossa séptica, limpeza e esgotamento e higienização de caixa de gordura. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. |
| Data de assinatura do contrato | 28/09/2023 |
| Valor global | R\$ 24.600,00 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS |

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

REF.20472

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 10/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRUPO EXPEDIENTE, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÀGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A AGESPISA NAS CIDADES CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO PIAUÍ.

EMPRESA: PRIMUS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.325.059/0001-46

ENDEREÇO: Rua Waldenor Martins Sudário, nº 07, Parque Piauí, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

REPRESENTANTE: Francisco Nakelson Gomes da Silva

CPF: ***.430.783-**

Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| MATERIAL | | | | | | | | |
|----------|---|-----|--------|---------------|--|--------------|---|----------|
| Item | Descrição | Und | Quant. | Vlr. Unitário | | Vlr. Total | | MARCA |
| 1 | ALMOFADA P/CARIMBO N° 03 (MED. APROX. 12 X 9.5CM) COR AZUL INJETADO EM ESTOJO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 40 | R\$ 8,72 | oito reais e setenta e dois centavos | R\$ 348,80 | trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos | RADEX |
| 2 | APONTADOR P/LAPIS GRAFITE EM ACRÍLICO COM 01 FURO COM COLETOR COM LAMINA EM AÇO CARBONO. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 50 | R\$ 1,11 | um real e onze centavos | R\$ 55,50 | cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos | LEOLEO |
| 3 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO SEXTAVADO, PONTA LATAO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA. COR AZUL. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 1.200 | R\$ 0,83 | oitenta e três centavos de real | R\$ 996,00 | novecentos e noventa e seis reais | BIC |
| 4 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO SEXTAVADO, PONTA LATAO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR VERMELHA. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 500 | R\$ 0,83 | oitenta e três centavos de real | R\$ 415,00 | quatrocentos e quinze reais | BIC |
| 5 | CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 250 | R\$ 1,44 | um real e quarenta e quatro centavos | R\$ 360,00 | trezentos e sessenta reais | MAXPRINT |
| 6 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N° 01, CAIXA COM 100 UNIDADES. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | CX | 300 | R\$ 4,90 | quatro reais e noventa centavos | R\$ 1.470,00 | mil quatrocentos e setenta reais | ACC |
| 7 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N° 03, CAIXA COM 50 UNIDADES. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | CX | 250 | R\$ 4,78 | quatro reais e setenta e oito centavos | R\$ 1.195,00 | mil cento e noventa e cinco reais | ACC |
| 8 | CLIPES DE AÇO NIQUELADO, N° 06, CAIXA COM 50 UNIDADES. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | CX | 180 | R\$ 7,14 | sete reais e quatorze centavos | R\$ 1.285,20 | mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos | ACC |
| 9 | COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPÉL, ATOXICA, EM FRASCO DE 40 GRAMAS. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | TB | 100 | R\$ 2,49 | dois reais e quarenta e nove centavos | R\$ 249,00 | duzentos e quarenta e nove reais | FRAMA |
| 10 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA, ATOXICO. SECAGEM RAPIDA, P/APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 18ML. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | VD | 100 | R\$ 2,33 | dois reais e trinta e três centavos | R\$ 233,00 | duzentos e trinta e três reais | RADEX |

| | | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----------|--|--------------|--|--------------|
| 11 | EXTRATOR DE GRAMPOS. MATERIAL METAL. TIPO ALAVANCA. COM 12 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. (TIPO ESPATULA) Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 100 | R\$ 2,82 | dois reais e oitenta e dois centavos | R\$ 282,00 | duzentos e oitenta e dois reais | BRW |
| 12 | FITA ADESIVA (DUREX), CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, TAMANHO 12MM X 50M. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | RL | 130 | R\$ 2,17 | dois reais e dezessete centavos | R\$ 282,10 | duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos | ADELBRAS |
| 13 | FITA ADESIVA (GOMADA), MATERIAL CREPE. MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50M. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | RL | 380 | R\$ 19,10 | dezenove reais e dez centavos | R\$ 7.258,00 | sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais | ADELBRAS |
| 14 | GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, P/GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METALICA DURÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA P/100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 12 | R\$ 73,14 | setenta e três reais e quatorze centavos | R\$ 877,68 | oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos | MAXPRINT |
| 15 | GRAMPEADOR DE MESA, P/GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METALICA DURÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA P/25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 60 | R\$ 17,66 | dezessete reais e sessenta e seis centavos | R\$ 1.059,60 | mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos | FRAMA |
| 16 | GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO 80MM. CAIXA C/50 UNIDADES. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | CX | 120 | R\$ 13,88 | treze reais e oitenta e oito centavos | R\$ 1.665,60 | mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos | BRW |
| 17 | GRAMPO P/GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAM. 23/13, CAIXA COM 1 000 UNIDADES Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | CX | 40 | R\$ 7,22 | sete reais e vinte e dois centavos | R\$ 288,80 | duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos | JOCAR OFFICE |
| 18 | GRAMPO P/GRAMPEADOR. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAM 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | CX | 200 | R\$ 7,06 | sete reais e seis centavos | R\$ 1.412,00 | mil quatrocentos e doze reais | BRW |
| 19 | LAPIS PRETO. N° 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA ENVERNIZADO E APONTADO. CARGA GRAFITE Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 200 | R\$ 0,37 | trinta e sete centavos de real | R\$ 74,00 | setenta e quatro reais | LEOLEO |
| 20 | "lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0.5MM, COM PRENDEDOR, PONTA E AÇIONADOR DE METAL COM BORRACHA. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 80 | R\$ 6,13 | seis reais e treze centavos | R\$ 490,40 | quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos | JOCAR OFFICE |

| | | | | | | | | |
|----|--|----|--------|-----------|--|----------------|---|--------------|
| 21 | LIGA ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAM. N° 18, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CAIXA/PACOTE COM 100 GRAMAS. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | PC | 60 | R\$ 4,37 | quatro reais e trinta e sete centavos | R\$ 262,20 | duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos | PREMIER |
| 22 | LIVRO PROTOCOLO. CAPA DURA DE PAPELAO REVESTIDO, TAMANHO APROXIMADO DE 160 X 220MM, COM 100 FOLHAS. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 200 | R\$ 13,10 | treze reais e dez centavos | R\$ 2.620,00 | dois mil, seiscentos e vinte reais | SD |
| 23 | MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA CARGA 0.5MM, TUBO COM 12 UNIDADES. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | TB | 50 | R\$ 1,36 | um real e trinta e seis centavos | R\$ 68,00 | sessenta e oito reais | LEOLEO |
| 24 | PAPEL EMBRULHO MADEIRA TIPO PARDO LISO GRAMAT.120G/M2 TAM.66 X96CM. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | FL | 1.000 | R\$ 1,88 | um real e oitenta e oito centavos | R\$ 1.880,00 | mil oitocentos e oitenta reais | TECPEL |
| 25 | PAPEL FORMATO A4, 75G/M* Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | RS | 10.000 | R\$ 33,69 | trinta e três reais e sessenta e nove centavos | R\$ 336.900,00 | trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais | CHAMEX |
| 26 | PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO (38 X 28 X 5) CM, COM PORTA ETIQUETA EXTERNA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM DE METAL. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UM | 300 | R\$ 15,57 | quinze reais e cinquenta e sete centavos | R\$ 4.671,00 | quatro mil, seiscentos e setenta e um reais | FRAMA |
| 27 | PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO (38 X 28 X 8) CM, COM PORTA ETIQUETA EXTERNA EM PLÁSTICO, COM FERRAGEM DE METAL Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 1.800 | R\$ 15,57 | quinze reais e cinquenta e sete centavos | R\$ 28.026,00 | vinte e oito mil e vinte e seis reais | FRAMA |
| 28 | PERFURADOR DE PAPEL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, RESERVATÓRIO DE PAPEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE 75G/M2. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 30 | R\$ 90,84 | noventa reais e oitenta e quatro centavos | R\$ 2.725,20 | dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos | JOCAR OFFICE |
| 29 | "PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE). COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, NÃO RECARREGÁVEL, MARCA IMPRESSA NO CORPO DO MATERIAL Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 200 | R\$ 3,40 | três reais e quarenta centavos | R\$ 680,00 | seiscentos e oitenta reais | JOCAR OFFICE |
| 30 | PRANCHETA MANUÁL DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR DE PAPEL. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 50 | R\$ 8,30 | oito reais e trinta centavos | R\$ 415,00 | quatrocentos e quinze reais | WALEU |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|----|-----|-----|------|---------------------------------------|------------|--------|---|-------------------|
| 31 | REGUA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRILICO/PLASTICO TIPO RÍGIDO, GRADUACAO CENTIMETRO/MILIMETRO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 120 | R\$ | 1,12 | um real e doze centavos | R\$ | 134,40 | cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos | WALEU |
| 32 | REGUA PARA ESCRITÓRIO. MATERIAL ACRILICO/PLASTICO TIPO RÍGIDO. GRADUACAO CENTIMETRO/MILIMETRO. COMPRIMENTO 50CM ESPESSURA 2MM. . Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 50 | R\$ | 5,78 | cinco reais e setenta e oito centavos | R\$ | 289,00 | duzentos e oitenta e nove reais | WALEU |
| 33 | TESOURA LAMINA AÇO INOXIDÁVEL. CABO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 16CM. Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | UN | 20 | R\$ | 9,50 | nove reais e cinquenta centavos | R\$ | 190,00 | cento e noventa reais | JOCAR OFFICE |
| 34 | TINTA P/ALMOFADA CARIMBO. COR AZUL, FRASCO C/40ML. . Garantia: de 12(doze) meses após a entrega | VD | 30 | R\$ | 4,14 | quatro reais e quatorze centavos | R\$ | 124,20 | cento e vinte e quatro reais e vinte centavos | RADEX |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | R\$ | | | 399.282,68 |
| trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos | | | | | | | | | | |

VALOR TOTAL = R\$ 399.282,68 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 25/09/2023.

PROCESSO Nº 00100.004872/2023-13

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20488

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO SEI: 00319.000785/2023-31

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 12h00min do dia 17 de Outubro de 2023, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4,65 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO SIRIEMA E O POVOADO INHUMA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 327.317,18 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754; Nº SIAFE: 23004278 e Nota de Reserva: 2023NR00368.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 02 de outubro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.20500

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SETUR.

| | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00153.000369/2023-73. |
| Modalidade de Licitação | TOMADA DE PREÇOS. |
| Tipo de Licitação | MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário. |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93. |
| Nome do Órgão | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. |
| Resumo do resultado do Julgamento das Propostas. | <p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, por seu Presidente, no uso de sua competência, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Pedro II-PI - área 20.552,34 m2, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA OTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.055/0001-26; CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.371.770/0001-18, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelo valor de R\$ 2.321.454,77 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).</p> <p>Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000369/2023-73 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.</p> <p>A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.</p> |

Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges
Presidente da CPL/SETUR

REF.20501

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001288/2023-71. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 219/2022, no município de Jatobá-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.20504

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER

EXTRATO DO CONTRATO No 064/2023

PROCESSO SEI: no 00016.001153/2023-08.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23003131.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 049/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI COM OS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: POVOADO MONTEVIDÉU AO POVOADO SANTA ROSA, PASSANDO PELOS POVOADOS ÁGUA FRIA E BURITIZINHO (21,5 KM); TRECHO 02: LIGACÃO DO POVOADO MACA AO POVOADO SÃO GONCALO, PASSANDO PELOS POVOADOS BOM LUGAR E SOÍNH (14,0 KM); TRECHO 03: POVOADO BURITIZINHO (1,0 KM); TRECHO 04: CAMPO MAIOR À JOSÉ DE FREITAS (43,00KM); TRECHO 05: POVOADO CARRO VELHO AO POVOADO TANGARÁ (9,5KM); TRECHO 06: POVOADO VARGEM - (1,2KM); TRECHO 07: POVOADO VARGEM AO POVOADO TRIUNFO (2,1KM); TRECHO 08: POVOADO VARGEM AO POVOADO VACA MORTA (3,1KM); TRECHO 09: BR- 343 AO POVOADO LAGOA DOS MARCOS (13,00KM); COM EXTENSÃO TOTAL DE 108,4 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 02 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 4.506.182,82 (quatro milhões quinhentos e seis mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00367.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO08672.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR (Representante Legal/ TERRA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA).

REF.20507

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 022/2022 | |
|--|---|
| Nº do Processo SEI | 00114.000018/2021-67 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP. |
| CNPJ do Contratado | 29.020.209/0001-07 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado até a data de 17/03/2024. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 14 de agosto de 2023. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Gheymison Batista Pereira. |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.20513

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001229/2023-01. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** W J de Jesus Cavalcante Eireli, CNPJ: 32.098.679/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 287/2022, no município de São João da Canabrava-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira – **CONTRATANTE** e Will Jackiel de Jesus Cavalcante – **CONTRATADA**.

REF.20515

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001282/2023-01. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 203/2022, no município de Arraial-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – **CONTRATANTE** e Ana Karoline Rabelo Prado – **CONTRATADA**.

REF.20516

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 52/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 96/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.405.756/0001-07

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS DIRETORIAS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÕES, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados

por mais 12(doze) meses, contados a partir de 23/09/2023 e findando em 22/09/2024. Fica acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Cláusula Quinta do Contrato, que corresponderá ao valor de R\$ 267.045,62 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) passando o valor total de R\$ 1.068.182,50 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para o valor total de R\$ 1.335.228,12 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos) de acordo com o art.81 § 1º da Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO Nº: 00100.010841/2023-00

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 53/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 17/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.405.756/0001-07

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS DIRETORIAS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÕES, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Cláusula Quinta do Contrato, que corresponderá ao valor de R\$ 267.045,62 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) passando o valor total de R\$ 1.068.182,50 (um milhão, sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para o valor total de R\$ 1.335.228,12 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos) de acordo com o art.81 § 1º da Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO Nº 00100.010842/2023-46.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20530

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 403/2022, que será ampliado em 60 dias, sendo prorrogado até a data de 17/09/2023 relativo à contratação de empresa de engenharia para reforma do Estádio Municipal na zona urbana no Município de Francisco Ayres-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17/09/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de julho de 2023

FONTE DO RECURSO: 754

SIGNATARIOS DO CONTRATO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e SIDARTA DO VALE CARVALHO, pela Empresa S DO VALE CARVALHO LTDA.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

REF.20532

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

| EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 | |
|--|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000617/2021-13 |
| CONTRATANTE | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 22.057.819/0001-28 |
| CONTRATADO | MEGA CONSTRUTORA LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 26.685.193/0001-55 |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO | ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE CACIMBAS I, NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 25/11/2023 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO | 25/11/2023 |
| DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO | 26/09/2023 |
| SIGNATÁRIOS | PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Lucas Fortes Carvalho. |

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

REF.20535

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

Extrato de Termo de Apostilamento nº 30-2023 ao Contrato nº 70-2022

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 70-2022 (Contratação de empresa de engenharia para a execução de 10.656,96 m² de Pavimentação em paralelepípedo no município de Matias Olímpio – PI), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa: MP ENGENHARIA EIRELI – ME.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 70-2022 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

Fonte de Recursos: 754

Teresina, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

REF.20542

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2021.

Ficar retificado o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 098/2021, que possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 098/2021 da prestação de serviços coleta e transporte, com destinação final, de resíduos sólidos – Classe II da Secretaria da Fazenda Estado do Piauí, pelo período de 29/11/2023 a 29/11/2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, anteriormente publicado no DOE de nº 188/2023, do dia 28/09/2023, página 90.

Onde ler-se:

Valor Global: O valor global do Termo Aditivo será R\$ 6.843,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais).

Leia-se:

Valor Global: O valor global do Termo Aditivo será R\$ 6.843,60 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA
Agente de Tributos da Fazenda Estadual
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

REF.20545

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: J C S HOLANDA LTDA

CNPJ: 07.961.379/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PORTAL DE SÍTIO ELETRÔNICO, TENDO EM VISTA A NOSSA NECESSIDADE DE LEVAR AO CONHECIMENTO DOS CLIENTES DA EMPRESA SOBRE SUAS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDAS E OPERAÇÕES QUE AFETAM O SEU COTIDIANO.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 00100.009427/2023-40

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20548

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/21 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00030.000256/2022-83 |
| Modalidade de licitação | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV |
| Fundamento legal | Art. 44, Decreto Estadual nº 14.483/2011 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | SERVAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63 |
| Resumo do objeto | Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2021 – Detran/PI com a Empresa Servfaz – Serviços de mão de obra LTDA. |
| Data de assinatura do termo | 19 de setembro de 2023. |
| Valor global | R\$ 594.457,08 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). |
| Dotação orçamentária | Programa: 4122 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Natureza da Despesa | 33.90.37/33.90.92 |
| Número NR | 2023NR00166/2023NR00167 |
| Número RO | 2023RO07568 |
| Signatários | Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha |

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral do DETRAN/PI

REF.20558

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAS LTDA

CNPJ: 49.246.241/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, DA ADUTORA DO GARRICHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO

RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 78.736,00 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO N/º 00100.010074/2023-21

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO EPL Nº 03/2023

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROLONGAMENTO DE REDE EXISTENTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PROCESSO Nº 00100.007985/2023-71

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20564

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Extrato de Contrato – SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 014/2023.

Processo Administrativo: 00310.000565/2023-98.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 009/2023.

Fundamento legal: art. 22, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).

Contratado: Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para implementação de estradas vicinais nos municípios de São Francisco de Assis, Cocal de Telha, Ipiranga, São Raimundo Nonato, Regeneração e Palmeirais, com extensão total de 237,83 km.

Prazo de vigência: 02/10/2023 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 10 (dez) meses contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 02/10/2023.

Valor global: R\$ 11.111.863,21 (onze milhões, cento e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

Dotação orçamentária: 45101.26.782.0008.1870.

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2023NR00190; 2023NR00191; 2023NR00192; 2023NR00193.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2023R008646.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

REF.20566

ERRATAS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

ERRATA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – SUPLI PROCESSO SEI: 00100.010582/2023-17

A AGESPISA, por intermédio da Presidente da Superintendência de Licitações vem comunicar que o Procedimento de Licitação N 07/2023, de objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, COM A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE CIMENTO AMIANTO, INCLUINDO LIGAÇÕES DE RAMAIS DOMICILIARES", mudará a data do certame, anteriormente marcado para o dia 19/10/2023, para o dia 24/10/2023 às 09:00min, devido ao feriado estadual (dia do Piauí). Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina, 29 de Setembro de 2023.

ISAURA MARIA JOSE AVELINO
Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.20454

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do II Termo Aditivo do contrato nº 198/2020, Processo SEI nº 00012.028997/2023-28, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 188/2023, de 29/09/2023, página 105, na forma que se segue:

Onde se lê:

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020
PROCESSO Nº 00012.028997/2023-28**

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 198/2020, relativo aos serviços de aquisição de fornecimento de medicamentos, a ser prorrogado por mais 12 (doze)

meses até 31/12/2024.

Leia-se:

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020
PROCESSO Nº 00012.028997/2023-28**

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência do Contrato nº 198/2020, relativo à "EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI", a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses até 31/12/2024.

**Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI**

REF.20473

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA da Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022/SETUR, publicada no DOE Ed.188, de 28/09/2023, fls. 123 e 124.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/SETUR

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: C L BESERRA & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 001/2022, relativo a "Aquisição de água mineral natural", conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

1.2.2. ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 10.310,00 (dez mil e trezentos e dez reais), conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vide contrato original

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0010.2000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500 (TESOURO ESTADUAL)

NOTA DE RESERVA: 2023NR00362

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO08202

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO MARCELO RODRIGUES DA COSTA PELA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E CONTRATANTE CARMÉLIO LUSTOSA BEZERRA, pela Empresa C L BESERRA & CIA LTDA.

PASSA-SE A LER:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/SETUR

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: C L BESERRA & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 001/2022, relativo a "Aquisição de água mineral natural", conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, bem como prorrogação da vigência contratual, conforme detalhamento abaixo:

1.2.1 Fica prorrogado a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 06/01/2023, findando-se portanto, no dia 06/01/2024

1.2.2. ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 10.310,00 (dez mil e trezentos e dez reais), conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos.

1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2.2 é de R\$ 10.310,00 (dez mil e trezentos e dez reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 51.550,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de dezembro de 2022.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0010.2000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 500 (TESOURO ESTADUAL)

NOTA DE RESERVA: 2023NR00362

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO08202

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO MARCELO RODRIGUES DA COSTA PELA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E CONTRATANTE CARMÉLIO LUSTOSA BEZERRA, pela Empresa C L BESERRA & CIA LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

REF.20511

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**ERRATA**

Processo nº 00011.050522/2023-28

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 13/2023, QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA, NA MODALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDOC/PI), no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Alterar o item 10 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

REF.20522

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023, PUBLICADO NO DOE EDIÇÃO Nº 162**

Fica retificado o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 23 de agosto de 2023, para corrigir as seguintes informações:

- **Onde se lê:** Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 23003309; Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00192 e Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2023R007277.

- **Leia-se:** Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 23003809 (9259454); Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00237 (9262399) e Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2023R008401 (9277444).

Teresina-PI, 27 de setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)***Marcelo Nunes Nolletto** Secretário de Governo

REF.20552

TERMOS DE RECONHECIMENTO**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

| EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2020 | |
|---|--|
| PROCESSO: | 00027.002724/2023-94 |
| ADMINISTRAÇÃO: | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90 |
| CONTRATADA: | OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 |
| OBJETO: | RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 45.251,04 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO. |
| PROGRAMA DE TRABALHO: | 06.122. 0010. 2000 |
| FONTE DE RECURSOS: | 500 |
| NATUREZA DA DESPESA: | 339040 |
| DATA ASSINATURA: | 28/08/2023 |
| SIGNATÁRIOS: | Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA |

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.20457

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001299/2023-51. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO:A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 125/2022, no município de Novo Oriente do Piauí-PI. PRAZOS:Execução de 180 (cento e oitenta) dias.DATA DA ASSINATURA : 29/09/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE eAna Karoline Rabelo Prado– CONTRATADA.

REF.20458

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001289/2023-15. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO:A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 218/2022, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI. PRAZOS:Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias.DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE eAna Karoline Rabelo Prado– CONTRATADA.

REF.20459

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001290/2023-40. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, CONTRATADO:A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 163/2022, no município de Colônia-PI. PRAZOS:Execução de 180 (cento e oitenta) dias.DATA DA ASSINATURA : 29/09/2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE eAna Karoline Rabelo Prado– CONTRATADA.

REF.20460

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 074/2022 | |
|--|--|
| N° do Processo SEI | 00114.000108/2022-39 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 18.882.626/0001-34 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 06/01/2024. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 08 de setembro de 2023. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.20465

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 039/2022 | |
|--|---|
| N° do Processo SEI | 00114.000191/2021-65 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | Master Canion Construções e Serviços Eireli. |
| CNPJ do Contratado | 19.103.388/0001-84 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanilhamento com reflexo financeiro, passando o valor do contrato de R\$ 1.015.868,60 (Um milhão, quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 1.112.191,99 (Um milhão, cento e doze mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos). O ACRÉSCIMO de 17,21% (dezessete inteiro e vinte e um centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 174.831,79 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), conforme as alterações constantes da planilha de replanilhamento. A SUPRESSÃO de 7,73% (sete inteiro e setenta e três centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 78.508,48 (Setenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos). O valor a aditivar de 9,48% (nove inteiros e quarenta e oito centésimos) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$96.322,31 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), conforme as alterações constantes da planilha de replanilhamento. |

| | |
|---|--|
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 28 de agosto de 2023 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Antonio Cicero Moreira Bezerra. |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.20466

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2022 | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00114.000496/2022-58 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | C & G CONSTRUÇÕES LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 20.336008/0001 – 30 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado até a data de 17/09/2023. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 19 de julho de 2023. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Adalto De Miranda Rocha. |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.20479

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022 | |
|--|--|
| PROCESSO SEI: | 00118.001925/2023-55 |
| FUNDAMENTO LEGAL: | Lei nº 14.133/2021 |
| CONTRATANTE: | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: | UG 450202 |
| CONTRATADA: | LIMA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. |
| CNPJ DA CONTRATADA: | 14.811.134/0001-05 |
| OBJETO: | O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 78/2022, referente a manutenção de impressoras para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH. |

| | | |
|-------------------------------------|-----------|---|
| PRAZO VIGÊNCIA: | DE | 01 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024. |
| DATA DA ASSINATURA DO TERMO: | DA | 29 de setembro de 2023. |
| NOTA RESERVA: | DE | 2023NR00156 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA: | | 2023RO08691 |
| N° AUTOMÁTICO SIAFE: | | 22005556 |
| SIGNATÁRIOS DO TERMO: | | PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR |

*(assinado eletronicamente)***CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral

REF.20486

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

| EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 113/2022 | |
|---|--|
| N° do Processo SEI | 00114.000185/2022-99 |
| Fundamento Legal: | Lei nº 8.666, de 21/06/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí |
| Codificação da UG no SIAFE/PI | 160101 |
| Contratado | SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 18.882.626/0001-34 |
| Resumo do objeto do termo aditivo | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 22/12/2023. |
| Data de Assinatura do termo aditivo do contrato | 23 de agosto de 2023. |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira |

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.20490

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00317.001291/2023-94. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 131/2022, no município de Cristino

Castro-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.20521

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001280/2023-12. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 269/2022, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.20537

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001281/2023-59. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 242/2022, no município de Campo Maior-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.20538

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001271/2023-13. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Consenge Consultoria e Engenharia Ltda, CNPJ: 05.689.055/0001-74. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 126/2022, no município de Barras-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Eduardo Rogerio de Araújo Mendes – CONTRATADA.

REF.20550

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001335/2023-86. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 10.915.057/0001-74. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 022/2022, no município de Cocal-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Domingos Carvalho Lopes da Silva – CONTRATADA.

REF.20556

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001388/2023-05. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 291/2022, no município de Jerumenha-PI. **PRAZOS:** Execução 180 (cento e oitenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

REF.20559

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA (PROGRESSO CONSTRUTORA)**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.768.082/0001-47**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 330/2022, que será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 04/08/2023 relativo à obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedo no Município de Teresina-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04/08/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05 de maio de 2023**FONTE DO RECURSO:** 754**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI - SETUR e PEDRO DA SILVA NASCIMENTO NETO, pela Empresa SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA (PROGRESSO CONSTRUTORA).**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretário de Estado de Turismo

REF.20565

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00013.000748/2023-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELEMDO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO:180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA:DAVI JOSE DA SILVA

CPF Nº: ***027.493 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA:339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:2023R008301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

REF.20467

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0043/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00013.000779/2023-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA:LUCAS PACIFICO DA SILVA JUNIOR

CPF Nº: ***.822.013-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA:339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:2023R008301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
MEMBRO DA CPL/SEDEC**

REF.20474

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00013.000783/2023-87

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA:MARCELINO LEAL DA SILVA

CPF Nº: *.849.773-****

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA:339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE:2023R008301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
MEMBRO DA CPL/SEDEC**

REF.20477

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

| TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00010.002515/2023-20 |
| Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI | 23002802 |
| Fundamento legal | LEI 14.133/2021, Art. 75, II |
| Contratante | SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV |
| Codificação da UG no SIAFE | 110110 |
| Contratado | EMANUELE DE SOUSA BATISTA 05169588364 |
| CNPJ/CPF do Contratado | 46.773.797/0001-60 |
| Resumo do objeto do contrato | Aquisição de 500 (quinhentas) Cestas com produtos regionais, de produção genuinamente piauiense, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 10 (dez) dias úteis |
| Valor global | R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) |
| Dotação orçamentária | 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Natureza da Despesa | 339030 - Material de Consumo |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00158 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023RO08450 |

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.20481

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000773/2023-41

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: VILMAR BARBOSA SANTOS FILHO

CPF Nº: ***.264.943-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
MEMBRO DA CPL/SEDEC

REF.20482

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000817/2023-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: JUCENILDO VALDEMAR DE MORAIS

CPF Nº: ***.304.623-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00120

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA MATÉRIA: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR
MEMBRO DA CPL/SEDEC

REF.20524

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 34/2023****PROCESSO SEI N° 00114.000165/2023-07****CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI**CNPJ DA CONVENENTE:** 41.522.186/0001-26**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.**OBJETO:** Recuperação e melhoria da estrada vicinal em revestimento primário no município de Passagem Franca – PI. TRECHO I: Localidade brejo/Malhada/ São Lourenço; TRECHO II: Berlenga; TRECHO III: Berlenga/ Grilo /Goiabeira /Cabeça d' Água/Assentamento Retiro; TRECHO IV: Sitio Santo Antônio; TRECHO V: BR - 316 / Canto da Laranja / Curral de Pedra / Açude Novo, totalizando 33,78km.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10/07/2023.**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí – PI.

REF.20487

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 00226.000109/2022-16

Unidade Gestora: IAEPI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 44/2022 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E A PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: INTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI/PI, CNPJ N° 22.057.819/0001-28.**CONTRATADA:**PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.526.623/0001-96.**OBJETO:** O Diretor Geral do IAEPI no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de N° 44/2022, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a Fonte 754.

| Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA TRABALHO | DEELEMENTO DESPESA | DE FONTE RECURSO | DO |
|------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|------------------|----|
| CONTRATO | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 500 | |
| TERMO APOSTILAMENTO 01 | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 754 | |

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos

REF.20493

INTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI/PI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00226.000111/2023-76

Unidade Gestora: IAEPI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A PARCERIA Nº 01/2023 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O INCT – Instituto Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação CO2 Zero.

PARCEIRO: INTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI/PI, CNPJ Nº 22.057.819/0001-28.

PARCEIRO O INCT – Instituto Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação CO2 Zero, inscrita no CNPJ sob o nº 17.245.548/0001-0.

OBJETO: O Diretor Geral do IAEPI no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento A PARCERIA de Nº 01/2023, cujo objetivo é a alteração do disposto na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a Fonte 754.

| Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | DO |
|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|----|
| CONTRATO | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 500 | |
| TERMO APOSTILAMENTO 01 | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 754 | |

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos

REF.20534

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00226.000327/2022-51

Unidade Gestora: IAEPI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E A SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CONTRATANTE: INTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI/PI, CNPJ Nº 22.057.819/0001-28.

CONTRATADA: SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.217/0001-59.

OBJETO: O Diretor Geral do IAEPI no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de Nº 02/2023, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a Fonte 754.

| Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | DE FONTE RECURSO | DO |
|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|----|
| CONTRATO | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 500 | |
| TERMO APOSTILAMENTO 01 | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 754 | |

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos

REF.20540

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: nº 00310.000308/2023-56.

Tomada de Preços: nº 003/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário, nos trechos: entroncamento PI 0130/Povoado Tranqueira e Povoado Tranqueira ao Povoado Sambaíba, zona rural de Palmeirais/PI, com uma extensão de 33,60 km.

A Secretária de Estado das Cidades do Piauí, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Homologar a Tomada de Preços nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em revestimento primário, nos trechos: entroncamento PI 0130/Povoado Tranqueira e Povoado Tranqueira ao Povoado Sambaíba, zona rural de Palmeirais/PI, com uma extensão de 33,60 km.

b) Adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 003/2023 para a empresa Tratorcenter Peças e Serviços LTDA (CNPJ nº 63.341.770/0001-18) pelo valor global de R\$ 1.940.245,40 (um milhão, novecentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado das Cidades

REF.20551

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 00226.000099/2023-08

Unidade Gestora: IAEPI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E A PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI/PI, CNPJ Nº 22.057.819/0001-28.

CONTRATADA PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.119.304/0001-59.

OBJETO: O Diretor Geral do IAEPI no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, da Lei 14.133/2021, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de Nº 11/2023, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Assim, ACRESCENTA-SE a Fonte 754.

| Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA TRABALHO | DE ELEMENTO DESPESA | DE FONTE RECURSO | DO |
|------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|------------------|----|
| CONTRATO | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 500 | |
| TERMO APOSTILAMENTO 01 | 45.203 | 04.512.0008.4124 | 4.4.90.51 | 754 | |

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos

REF.20563

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2023

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Comparação de Preços Nº 04/2023, relativo à obra de reforma e modernização do imóvel onde funciona o Posto Fiscal Mangueira, no município de Palmeirais/PI, à empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.786.317/0001-87, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 125.136,04 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos) e por ter cumprido todas as exigências contidas na Comparação de Preços, conforme GN 2349-9 (BID). Recurso BID.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2023

Pelo presente termo, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório da Comparação de Preços Nº 04/2023, relativo à obra de reforma e modernização do imóvel onde funciona o Posto Fiscal Mangueira, no município de Palmeirais/PI, o qual teve como vencedora a empresa PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.786.317/0001-87, por ter apresentado a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 125.136,04 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos) e por ter cumprido todas as exigências contidas na Comparação de Preços, conforme GN 2349-9 (BID),

para que produza seus efeitos legais.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário de Fazenda

REF.20489

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CREDENCIAMENTO

| CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-DUAD/SESAPI. | |
|--|---|
| Nº do Processo SEI | 00012.027626/2023-29. |
| Critério de Valor da Contratação | Preço Fixado no Edital. |
| Nome do Órgão | Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI. |
| Resumo do objeto | CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR , a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Sala da Comissão Especial de Credenciamento, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico: http://www.saude.pi.gov.br/credenciamento , na sede da SESAPI, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br . |
| Datas e Horários | Os interessados poderão entregar a documentação exigida a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, dirigindo-se à Comissão Especial de Credenciamento, no protocolo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco A, térreo, ou via e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br |
| Dotação orçamentária | Órgão Orçamentário- 17 Unidade Orçamentária-101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2394 Função - 10 Subfunção - 302 |
| Fonte de recursos | 500/600 |
| Natureza de Despesa | 339030 |

Teresina/PI, 29 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Visto:

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.20492

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CREDENCIAMENTO

| CREDENCIAMENTO Nº 006/2023-DUAD/SESAPI. | |
|---|---|
| Nº do Processo SEI | 00012.029610/2023-51 |
| Critério de Valor da Contratação | Preço Fixado no Edital. |
| Nome do Órgão | Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI. |
| Resumo do objeto | CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES HOSPITARES E ADMINISTRATIVAS GERENCIADAS PELA SECRETARIA, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Administrativas gerenciadas pela SESAPI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | Sala da Comissão Especial de Credenciamento, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico: http://www.saude.pi.gov.br/credenciamento , na sede da SESAPI, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br . |
| Datas e Horários | Os interessados poderão entregar a documentação exigida a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, dirigindo-se à Comissão Especial de Credenciamento, no protocolo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco A, térreo, ou via e-mail: credenciamento@saude.pi.gov.br |
| Dotação orçamentária | Órgão Orçamentário- 17 Unidade Orçamentária-101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2394 Função - 10 Subfunção - 302 |
| Fonte de recursos | 500/600 |
| Natureza de Despesa | 339039 |

Teresina/PI, 29 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Visto:

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.20494

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-SETUR
PROCESSO SEI N. 00153.000655/2023-39**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, por seu Presidente, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que as empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.988.502/0001-09; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10 e J. W. SOUSA LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32, na condição de participantes do susodito certame, interpuseram recursos administrativos contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Relatório Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e setor de engenharia da SETUR, pertinente a Fase de Habilitação do certame referenciado. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges
Presidente da CPL/SETUR

REF.20502

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023 – CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Convite nº 002/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.129,00 m² no município de Santa Cruz dos Milagres – PI, declarando **Habilitadas** por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN); CONSTRUTORA VERA CRUZ; CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA; MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA BRATA LTDA; e PRO ENGENHARIA LTDA; e **Inabilitadas** as empresas: 1) VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 2.2.2 do edital; 2) QUALITYSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS E REFORMAS LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA) – a) por não atender ao disposto no item 8.2 do edital; 3) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – a) por não atender ao disposto no item 8.3.1 do edital. Fica facultada a interposição de

recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF.20503

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000671/2023-73. MODALIDADE: CONVITE 003/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma de um campo de futebol na localidade de Serrinha no município de São Francisco do Piauí - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 102.664,06. Abertura da licitação: 18/10/2023 as 09:00h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

Dayvid de Oliveira Santos
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI
Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)
Matrícula: 371269-9

REF.20517

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

| AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA- TOMADA DE PREÇO 01/2023 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00039.000263/2023-86 |
| Modalidade de Licitação | Tomada de preço |
| Tipo de licitação | Menor preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Resumo do objeto da licitação | Contratação de empresa de engenharia para execução na implantação e recuperação da Estrada Vicinal na zona rural de ALTOS - PI, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto. |
| Aviso | Ficam convocadas os interessados para comparecerem a sessão de abertura das propostas de preços referente ao processo 00039.000263/2023-86 |
| Data abertura proposta | de das Às 10 (dez) horas, do dia 09 de Outubro de 2023. (horário de Brasília) |

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

REF.20523

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

| AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 | |
|--|---|
| Nº DO PROCESSO SEI | 00226.000197/2022-56 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | CONCORRÊNCIA |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO |
| LICITANTE: | INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI |
| OBJETO DA LICITAÇÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES AVENIDA, BARRA DO RIACHO/SANTA TERESA, PRATA E FLOR DO TEMPO NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ – PI. |
| LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL | Na Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão, das 07h30min às 13h30min, em Teresina – PI, CEP 64.052-335. |
| DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS | 07/11/2023, ÀS 10:00 (dez) HORAS |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | R\$ 954.944,49 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512. 0008. 4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051. |
| FONTE DE RECURSOS | 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. |
| NATUREZA DA DESPESA | 449051 |
| NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2023NR00204 |

MAGNO PIRES ALVES FILHO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL

REF.20527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 17/2023/SEAD | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00002.008029/2022-33 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD |
| Resumo do objeto da licitação | O Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos – tipo Classe II e subtipo II A, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública estadual, localizados no Município de Teresina/PI. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 17/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ 1.067.998,46 (um milhão, sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) |
| Dotação orçamentária | *** |
| Fonte de recursos | *** |
| Natureza da despesa | *** |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | *** |

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 419/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES**, matrícula funcional Nº 373138-3, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.008029/2022-33, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos – tipo Classe II e subtipo II A, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública estadual, localizados no Município de Teresina/PI

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6; e

II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional nº 373939-2.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 18/2023/SEAD | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00002.001740/2023-48 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD |
| Resumo do objeto da licitação | Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em locação de aeronaves de asas fixas e rotativas, com disponibilidade do piloto, incluída logística de abastecimento, visando atender as necessidades de transporte do Chefe do Poder Executivo Estadual, outras autoridades e Dignatários, por ocasião do cumprimento das agendas oficiais, em todo o território nacional, bem como o transporte inter-hospitalar de pacientes e para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pela Agência de Aviação Civil - ANAC e missões ambientais de combate a incêndios florestais. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 05/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ R\$ 89.970.295,76 (oitenta e nove milhões, novecentos e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). |
| Dotação orçamentária | *** |
| Fonte de recursos | *** |
| Natureza da despesa | *** |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | *** |

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 404/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR**, matrícula funcional Nº 023594-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.001740/2023-48, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em locação de aeronaves de asas fixas e rotativas, com disponibilidade do piloto, incluída logística de abastecimento, visando atender as necessidades de transporte do Chefe do Poder Executivo Estadual, outras autoridades e Dignatários, por ocasião do cumprimento das agendas oficiais, em todo o território nacional, bem como o transporte inter-hospitalar de pacientes e para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pela Agência de Aviação Civil - ANAC e missões ambientais de combate a incêndios florestais.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - **Antônio Francisco da Silva** - matrícula funcional nº 000555-0

II - **Erisvaldo Lima Costa** - matrícula funcional nº 373939-2

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade

jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 19/2023/SEAD | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00002.002315/2023-76 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD |
| Resumo do objeto da licitação | o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos – tipo Classe I (resíduos perigosos), do subtipo A (Potencialmente infectante), B (Químicos/farmacêuticos) e E (Perfurocortantes) para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos participantes que compõem a Administração Pública estadual, localizados no Município de Teresina/PI. |

| | |
|---|--|
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 18/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ 1.471.832,88 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) |
| Dotação orçamentária | *** |
| Fonte de recursos | *** |
| Natureza da despesa | *** |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | *** |

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 324/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES**, matrícula funcional Nº 373138-3, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.002315/2023-76, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos – tipo Classe I (resíduos perigosos), do subtipo A (Potencialmente infectante), B (Químicos/farmacêuticos) e E (Perfurocortantes), para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais órgãos participantes que compõem a Administração Pública estadual, localizados no Município de Teresina/PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antonio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0; e

II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional nº 373939-2.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 22/2023/SEAD | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00002.004550/2023-82 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD |
| Resumo do objeto da licitação | O Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do estado. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 23/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ 60.636.115,53 (sessenta milhões, seiscentos e trinta e seis mil cento e quinze reais e cinquenta e três centavos) |
| Dotação orçamentária | *** |
| Fonte de recursos | *** |
| Natureza da despesa | *** |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | *** |

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 423/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES**, matrícula funcional Nº 373138-3, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.004550/2023-82, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do estado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6; e

II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional nº 373939-2.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 24/2023/SEAD | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00002.000812/2023-30 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD |
| Resumo do objeto da licitação | O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PROFISSIONAL, CABINADO E SILENCIADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABEAMENTO COMPLETO E ABASTECIDO PARA USO NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS ININTERRUPTAS COM OPERADOR TÉCNICO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 24/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ 4.068.640,00 (quatro milhões e sessenta oito mil e seiscentos quarenta reais) |

| | |
|-----------------------------|-----|
| Dotação orçamentária | *** |
| Fonte de recursos | *** |
| Natureza da despesa | *** |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | *** |

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

| | |
|-------------|-------------------|
| PORTARIA Nº | 425/2023/GAB/SEAD |
|-------------|-------------------|

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR**, matrícula funcional Nº 023594-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.000812/2023-30, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PROFISSIONAL, CABINADO E SILENCIADO COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E CABEAMENTO COMPLETO E ABASTECIDO PARA USO NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS ININTERRUPTAS COM OPERADOR TÉCNICO**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antônio Francisco da Silva - matrícula funcional nº 000555-0;

II - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

| AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 23/2023/SEAD | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00002.000847/2023-79 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD |

| | |
|---|--|
| Resumo do objeto da licitação | O Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí. |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 24/10/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ 252.035.421,28 (duzentos e cinquenta e dois milhões, trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) |
| Dotação orçamentária | *** |
| Fonte de recursos | *** |
| Natureza da despesa | *** |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | *** |

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 424/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **VALDIRENE DE OLIVEIRA MACHADO LUZ**, matrícula funcional Nº 371600-7, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.000847/2023-79, na modalidade PREGÃO,

sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a contratação de empresa especializada em **locação de veículos**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011**, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que Compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula N° 001403-6; e

II - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula N° 001101-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.20574

REGULARIDADES

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Teresina, na localidade Vila Padre Cícero, Latitude 05°03'35,37"S e Longitude 42°45'04,68"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 223 habitantes na localidade Vila Padre Cícero do município de Teresina. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 160m; População abastecível: 223 hab aqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 05; Tempo de Bombeamento(h/dia): 5,5; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 184,80.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

| Localidades Atendidas: | | |
|------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Município | Localidade | Qtd.Habitante(horizonte 20anos) |
| Teresina | Vila Padre Cícero | 223 |
| | | |

Diretor Geral IAEPI – Magno Pires Alves Filho

27/09/2023

REF.20531

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Canto do Buriti, na localidade Extrema, Latitude 08°03'34,04"S e Longitude 42°58'29,57"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 126 habitantes na localidade Extremal do município de Canto do Buriti. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 150m; População abastecível: 126 hab aqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,63; Tempo de Bombeamento(h/dia): 02; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 37,80.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

| Localidades Atendidas: | | |
|------------------------|------------|---------------------------------|
| Município | Localidade | Qtd.Habitante(horizonte 20anos) |
| Canto do Buriti | Extrema | 126 |
| | | |

Diretor Geral IAEPI– Magno Pires Alves Filho

27/09/2023

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Canto do Buriti, na localidade **Santa Maria dos Moreiras II**, Latitude 08°12'20,87''S e Longitude 43°03'53,49''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 156 habitantes na localidade Santa Maria dos Moreiras II do município de Canto do Buriti. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 200m; População abastecível: 156 hab aqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,78; Tempo de Bombeamento(h/dia): 3,50; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 81,90.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

| Localidades Atendidas: | | |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Município | Localidade | Qtd.Habitante(horizonte 20anos) |
| Canto do Buriti | Santa Maria dos Moreiras II | 156 |
| | | |

Diretor Geral IAEPI– Magno Pires Alves Filho

27/09/2023

REF.20533

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPI, inscrito sob o CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado na localidade Pé da Serra, zona rural do município de Simões, latitude 07°37'28.34"S e longitude 40°42'48.68"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 255 habitantes na localidade Pé da Serra, do município de Simões-PI. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 80m; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h):1,28;Tempo de Bombeamento(h/dia): 04; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 153,6.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público****Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

| Localidades Atendidas: | | |
|------------------------|-------------|---------------------------------------|
| Município | Localidade | Qtd.Habitantes (horizonte 20 anos) |
| Simões | Pé da Serra | 255 |

Diretor Geral IAEPÍ
Magno Pires Alves Filho
22/09/2023

REF.20541

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 38/2023**

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n. ° 00009.026210/2023-42, 00009.026593/2023-59 e 00009.027489/2023-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/10/2023.

Publique - se.**Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 38/23)

“

| ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021 | | | |
|--|---|---------|------------|
| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | PMPF (R\$) |
| TABELA 7 - VINHO | | | |
| | (.) | | |
| 7951 | VINHO BRANCO CASTELO DE PIAS GARRAFA 750ML | UND | 49,90 |
| 7952 | VINHO TINTO CASTELO DE PIAS GARRAFA 750ML | UND | 49,90 |
| 7953 | VINHO BRANCO QUE BELEZA GARRAFA 750ML | UND | 49,90 |
| 7954 | VINHO TINTO QUE BELEZA GARRAFA 750ML | UND | 49,90 |
| 7955 | VINHO BRANCO SOLDADO GARRAFA 750ML | UND | 49,90 |
| 7956 | VINHO TINTO SOLDADO GARRAFA 750ML | UND | 49,90 |
| 7957 | VINHO BRANCO MAR SALGADO GARRAFA 750ML | UND | 61,52 |
| 7958 | VINHO TINTO MAR SALGADO GARRAFA 750ML | UND | 61,52 |
| 7959 | VINHO ROSÉ MAR SALGADO GARRAFA 750ML | UND | 61,52 |
| 7960 | VINHO VERDE MAR SALGADO GARRAFA 750ML | UND | 70,68 |
| 7961 | VINHO BRANCO AMÉRICO MONTE DA ESTRELA GARRAFA 750ML | UND | 62,32 |
| 7962 | VINHO TINTO AMÉRICO MONTE DA ESTRELA GARRAFA 750ML | UND | 62,32 |
| 7963 | VINHO BRANCO SONANTE GARRAFA 750ML | UND | 73,52 |
| 7964 | VINHO TINTO SONANTE GARRAFA 750ML | UND | 73,52 |
| 7965 | VINHO BRANCO MOÇO FIDALGO GARRAFA 750ML | UND | 61,52 |
| 7966 | VINHO TINTO MOÇO FIDALGO GARRAFA 750 ML | UND | 61,52 |
| 7967 | VINHO ROSÉ MOÇO FIDALGO GARRAFA 750 ML | UND | 61,52 |
| 7968 | VINHO VERDE CORAÇÃO OBRA PRIMA GARRAFA 750ML | UND | 61,52 |
| 7969 | VINHO TINTO PITEIRA PREMIUM GARRAFA 750ML | UND | 91,12 |
| 7970 | VINHO BRANCO JOSÉ PITEIRA GARRAFA 750ML | UND | 85,29 |
| 7971 | VINHO TINTO JOSÉ PITEIRA GARRAFA 750ML | UND | 85,29 |
| 7972 | VINHO ROSÉ JOSÉ PITEIRA GARRAFA 750ML | UND | 85,29 |
| 7973 | VINHO TINTO JOSÉ PITEIRA SYRAH GARRAFA 750ML | UND | 99,84 |
| 7974 | VINHO TINTO JOSÉ PITEIRA ALICANTE BOUSHET GARRAFA 750ML | UND | 99,84 |
| 7975 | VINHO TINTO JOSÉ PITEIRA GRANDE ESCOLHA GARRAFA 750ML | UND | 124,00 |
| 7976 | VINHO TINTO JOSÉ PITEIRA TALHA GARRAFA 750ML | UND | 187,20 |
| 7977 | VINHO BRANCO DONA PATERNA ALVARINHO TRAJADURA GARRAFA 750ML | UND | 114,32 |
| 7978 | VINHO BRANCO DONA PATERNA ALVARINHO RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 185,52 |
| 7979 | VINHO BRANCO VICENTINO GARRAFA 750ML | UND | 110,32 |
| 7980 | VINHO TINTO VICENTINO GARRAFA 750ML | UND | 110,32 |
| 7981 | VINHO BRANCO SONHADOR GARRAFA 750ML | UND | 163,12 |
| 7982 | VINHO TINTO SONHADOR GARRAFA 750ML | UND | 163,12 |
| 7983 | VINHO TINTO HERDADE DO PORTO CARRO GARRAFA 750ML | UND | 165,52 |
| 7984 | VINHO TINTO CAVALO MALUCO GARRAFA 750ML | UND | 446,16 |
| 7985 | VINHO BRANCO JOÃO PATO GARRAFA 750 ML | UND | 182,00 |
| 7986 | VINHO TINTO JOÃO PATO GARRAFA 750ML | UND | 182,00 |
| 7987 | VINHO TINTO JOÃO PATO RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 483,92 |
| 7988 | VINHO BRANCO HASSO GARRAFA 750ML | UND | 119,60 |

| | | | |
|------|---|-----|--------|
| 7989 | VINHO TINTO HASSO GARRAFA 750ML | UND | 119,60 |
| 7990 | VINHO BRANCO QUINTA DO CONVENTO GARRAFA 750ML | UND | 189,20 |
| 7991 | VINHO TINTO QUINTA DO CONVENTO GARRAFA 750ML | UND | 189,20 |
| 7992 | VINHO RUBY DO PORTO KRANEMANN 10 ANOS GARRAFA 750ML | UND | 144,48 |
| 7993 | VINHO TINTO DO PORTO KRANEMANN TAWNY GARRAFA 750ML | UND | 144,48 |
| 7994 | VINHO TINTO SENHORA DO CONVENTO LBV GARRAFA 750ML | UND | 234,00 |
| 7995 | VINHO TINTO DO PORTO KRANEMANN 10 ANOS GARRAFA 750ML | UND | 383,76 |
| 7996 | VINHO TINTO DO PORTO KRANEMANN 20 ANOS GARRAFA 750ML | UND | 509,60 |
| 7997 | VINHO BRANCO ZÉ DA LEONOR GARRAFA 750ML | UND | 95,60 |
| 7998 | VINHO TINTO ZÉ DA LEONOR GARRAFA 750ML | UND | 100,72 |
| 7999 | VINHO TINTO FILOCO GARRAFA 750ML | UND | 88,40 |
| 8000 | VINHO TINTO ASTRONAUTA TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML | UND | 113,36 |
| 8001 | VINHO BRANCO ASTRONAUTA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML | UND | 126,80 |
| 8002 | VINHO BRANCO ASTRONAUTA FIELD BLEND GARRAFA 750ML | UND | 126,80 |
| 8003 | VINHO TINTO ASTRONAUTA FIELD BLEND GARRAFA 750ML | UND | 126,80 |
| 8004 | VINHO ROSÉ LA BELLA DE JOUR GARRAFA 750ML | UND | 109,90 |
| 8005 | VINHO TINTO LA BELLA DE JOUR GARRAFA 750ML | UND | 109,90 |
| 8006 | VINHO BRANCO LA BELLA DE JOUR GARRAFA 750ML | UND | 109,90 |
| 8007 | VINHO BRANCO LUMI FRISANTE SUAVE LUMI LATA 269ML | UND | 13,04 |
| 8008 | VINHO ROSÉ LUMI FRISANTE SUAVE LATA 269ML | UND | 13,04 |

ANEXO II (ATNOR 38/23)

| ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021 | | | |
|--|--|---------|------------|
| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | PMPF (R\$) |
| TABELA 6 - ESPUMANTE | | | |
| | (.) | | |
| 766 | ESPUMANTE VILLA OPPI DEGLKI OPPI ROSÉ EXTRA DRY GARRAFA 750ML | UND | 246,28 |
| TABELA 7 - VINHO | | | |
| | (.) | | |
| 5628 | VINHO ROSÉ CASTEL VIVID GARRRAFA 750ML | UND | 74,90 |
| 7900 | VINHO TINTO ARESTI KOLINAZ CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 66,20 |
| 7901 | VINHO TINTO ARESTI KOLINAZ CARMENERE RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 66,20 |
| 7902 | VINHO BRANCO ARESTI KOLINAZ SAUVIGNON BLANC RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 66,20 |
| 7903 | VINHO TINTO ARESTI FRISON CABERNET SAUVIGNON RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 66,20 |
| 7904 | VINHO TINTO ARESTI FRISON CARMENERE RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 66,20 |
| 7905 | VINHO BRANCO ARESTI FRISON SAUVIGNON BLANC RESERVA GARRAFA 750ML | UND | 66,20 |
| 7906 | VINHO TINTO ANDELUNA ANDUCO MALBEC GARRAFA 750ML | UND | 69,66 |
| 7907 | VINHO TINTO ANDELUNA ANDUCO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML | UND | 69,66 |
| 7908 | VINHO BRANCO ANDELUNA ANDUCO TORRONTES GARRAFA 750ML | UND | 69,66 |
| 7909 | VINHO TINTO VILLA OPPI PALLIDO (BRACHETO SECO) GARRAFA 750ML | UND | 310,20 |
| 7910 | VINHO TINTO VILLA OPPI GUTTURNIO SUPERIORE GARRAFA 750ML | UND | 346,00 |
| 7911 | VINHO TINTO VILLA OPPI BAROLO GARRAFA 750ML | UND | 860,00 |
| 7912 | VINHO TINTO VILLA OPPI BRUNELLO DE MONTALCINO GARRAFA 750ML | UND | 860,00 |
| 7913 | VINHO TINTO VILLA OPPI AMARONE GARRAFA 750ML | UND | 860,00 |
| 7914 | VINHO TINTO VILLA OPPI MALVASIA SECA GARRAFA 750ML | UND | 326,00 |
| 7915 | VINHO TINTO VILLA OPPI DUCHESSA (RIESLING BARRIQUATO) GARRAFA 750ML | UND | 406,05 |
| 7916 | VINHO TINTO VILLA OPPI NAPOLEON GARRAFA 750ML | UND | 406,05 |
| 7917 | VINHO ROSÉ VILLA OPPI FIORDIROSA PASSITO ROSA GARRAFA 500ML | UND | 736,00 |
| 7918 | VINHO TINTO FAMYLIA JUAN GIL INTRUSO MONASTRELL GARRAFA 750ML | UND | 92,09 |
| 7919 | VINHO BRANCO FAMYLIA JUAN GIL INTRUSO BLANCO GARRAFA 750ML | UND | 92,09 |
| 7920 | VINHO ROSÉ FAMYLIA JUAN GIL HONORO VERA TEMPRANILO/SIRAH GARRAFA 750ML | UND | 135,66 |

| | | | |
|------|--|-----|--------|
| 7921 | VINHO TINTO FAMYLIA JUAN GIL HONORO VERA GARNACHA GARRAFA 750ML | UND | 135,66 |
| 7922 | VINHO BRANCO FAMYLIA JUAN GIL HONORO VERA BLANCO VERDEJO GARRAFA 750ML | UND | 135,66 |
| 7923 | VINHO TINTO FAMYLIA JUAN GIL HONORO VERA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML | UND | 135,66 |
| 7924 | VINHO TINTO FAMYLIA JUAN GIL HONORO VERA MONASTREL GARRAFA 750ML | UND | 135,66 |
| 7925 | VINHO ROSÉ VINS BREBAN RIVAGE MEDITERRANE GARRAFA 750ML | UND | 149,88 |

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 39/2023

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica"

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.027779/2023-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Fica alterado item do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/10/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
 Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 39/23)

| ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021 | | | |
|--|--|---------|------------|
| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | PMPF (R\$) |
| TABELA 6 - ESPUMANTE | | | |
| | (.) | | |
| 767 | ESPUMANTE MAISON CASTEL CUVÉE ROSÉ GARRAFA 750ML | UND | 92,90 |
| 768 | ESPUMANTE ROSÉUM SPUMANTE ROSATO BRUT GARRAFA 750ML | UND | 319,90 |
| 769 | ESPUMANTE MUMM CUVÉE RESERVE BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML | UND | 89,90 |

| | | | |
|-----|--|-----|--------|
| 770 | ESPUMANTE MUMM CUVÉE RESERVE BRUT GARRAFA 750ML | UND | 89,90 |
| 771 | ESPUMANTE MUMM DOMAINE EXTRA BRUT GARRAFA 750ML | UND | 199,90 |
| 772 | ESPUMANTE MUMM DOMAINE BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML | UND | 199,90 |
| 773 | ESPUMANTE MUMM DOMAINE BRUT NATURE GARRAFA 750ML | UND | 199,90 |
| 774 | ESPUMANTE MUMM LEGER DULCE GARRAFA 750ML | UND | 89,90 |
| 775 | ESPUMANTE EDONÉ CUVÉE DE MARÍA GARRAFA 750ML | UND | 149,90 |

TABELA 7 - VINHO

| | | | |
|------|---|-----|----------|
| | (.) | | |
| 8009 | VINHO TINTO LA TIRE GARRAFA 750ML | UND | 233,19 |
| 8010 | VINHO BRANCO ERRAZURIZ 1870 BLACK EDITION CHARDONNAY GARRAFA 750ML | UND | 99,90 |
| 8011 | VINHO BRANCO PAUL HOBBS CHARDONNAY RUSSIAN RIVER VALLEY GARRAFA 750ML | UND | 1.129,00 |
| 8012 | VINHO TINTO PAUL HOBBS PINOT NOIR GOLDROCK ESTATE GARRAFA 750ML | UND | 1.899,00 |
| 8013 | VINHO TINTO AMBRÉ HORS D'AGE AOP RIVESALTES VDN GARRAFA 750ML | UND | 239,90 |
| 8014 | VINHO BRANCO DANS LAIR DU TEMPS CHARDONNAY GARRAFA 750ML | UND | 164,90 |
| 8015 | VINHO TINTO GRENACHE UNDER MY SKIN GARRAFA 750ML | UND | 232,90 |
| 8016 | VINHO TINTO LES DARONS ROUGE GARRAFA 750ML | UND | 177,90 |
| 8017 | VINHO TINTO LES HAUT MEDOC DE LYNCH MOUSSAS BORDEAUX GARRAFA 750ML | UND | 434,90 |
| 8018 | VINHO BRANCO MASI LEVARIE SOAVE CLASSICO DOC GARRAFA 750ML | UND | 189,90 |
| 8019 | VINHO TINTO BODEGAS GARBIN ESTATE CAVAS DON CARLOS MALBEC GARRAFA 750ML | UND | 439,90 |
| 8020 | VINHO TINTO CASTEL HAUTS DE LESTAC HAUT MEDOC AOC GARRAFA 750ML | UND | 177,90 |
| 8021 | VINHO BRANCO MASI LUNATIO LUGANA DOC GARRAFA 750ML | UND | 257,90 |
| 8022 | VINHO TINTO MASI MARZEMINO TRENTO DOC GARRAFA 750ML | UND | 237,90 |
| 8023 | VINHO TINTO MASI MODELLO CORVINA VERONA IGT GARRAFA 750ML | UND | 217,90 |
| 8024 | VINHO ROSÉ ROSA DEI MASI ROSATO TER VENEZIE IGT GARRAFA 750ML | UND | 249,90 |

ANEXO II (ATNOR 39/23)

| ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021 | | | |
|--|--|---------|------------|
| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | PMPF (R\$) |
| TABELA 6 - ESPUMANTE | | | |
| | (.) | | |
| 16 | ESPUMANTE MUMM CUVÉE RESERVE DEMISEC GARRAFA 750ML | UND | 89,90 |

REF.20562

LICENÇAS AMBIENTAIS**EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A****COMUNICADO**

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a renovação da DBIA da LD 34,5 kV Cristino Castro, localizada no município de Uruçuí, no estado do Piauí. Teresina - Pi, outubro de 2023

REF.20443

VALDEMAR JOSÉ DOS REIS torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES - PIAUÍ - SEMMAS, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA** para Intervenção em reservatório superficial de captação e armazenamento de águas pluviométricas (barragem) para drenagem de areia, lodo, pedras, sedimentos e demais detritos, com o objetivo de evitar o assoreamento do reservatório, evitando assim a diminuição da sua capacidade de armazenamento. O reservatório está localizado em um imóvel com área total de 47,5804 hectares, sendo 17,7207 ha de área consolidada e 10,6453 ha de Reserva Legal, situado no Sítio Caldeirão, s/n°, Zona Rural, no município de Simões, estado do Piauí, CEP: 64.585-000.

REF.20445

POSTO SANTA CRUZ III LTDA, com CNPJNº11.688.412/0001-82, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, a expedição da Licença de Operação para Regularização (LOR) do citado empreendimento localizado na zona urbana no município de Coivaras-PI

REF.20447

CORNELIO ADRIANO SANDERS, torna público que recebeu da SEMARH a Licença Prévia Nº PI-LP.01304-9/2023, referente a Posto Aéreo de Abastecimento de Combustíveis (PAA), com capacidade total de armazenagem de 70,00m³, a ser instalado na Fazenda Progresso, em Sebastião Leal-PI.

CORNELIO ADRIANO SANDERS, torna público que requereu à SEMARH a Licença de Instalação - LI, referente a Posto Aéreo de Abastecimento de Combustíveis (PAA), com capacidade total de armazenagem de 70,00m³, a ser instalado na Fazenda Progresso, em Sebastião Leal-PI.

REF.20450

A Águas de Teresina Saneamento SPE S/A torna público que solicitou a SEMAR a regularização de um poço tubular na localidade: **Vale do Gavião** (THE 151), Sub-bacia bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, Coordenadas latitude 5°01'47.6" e longitude 42°44'18.7" para reservar 20,00m³/h para uso de abastecimento humano.

A Águas de Teresina Saneamento SPE S/A torna público que solicitou a SEMAR a regularização de um poço tubular na localidade: **Palitolândia** (THE 168), Sub-bacia bacias difusas do médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina, Coordenadas latitude 55°11'51.1" e longitude 42°45'33.8" para reservar 20,00m³/h para uso de abastecimento humano.

REF.20452

RODRIGO BANDEIRA MARQUES, CPF: *****.720.044-****, torna público o requerimento à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- Semar, a **LOT - Licença de Operação de Transportes** para cargas perigosas, localizada no **Ventos de São Zacarias S.A. Energias Renováveis, Complexo Eólico Ventos do Araripe IV**, em Simões, no Estado do Piauí. CEP:64.585-000.

Rodrigo Bandeira Marques
Representante legal

REF.20456

FREITAS E ALENCAR LTDA, CNPJ: 18.090.454/0001-66 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PI, a LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para atividade de LABORATÓRIOS CLÍNICOS localizada na PRAÇA NOE CARVALHO, 121, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

REF.20461

LARANJEIRAS AGRÍCOLA BOM JESUS LTDA, CNPJ: 21.390.592/0001-75, torna público que solicitou à SEMAR Licença de Instalação e Autorização de Supressão Vegetal, para a limpeza de uma área de pousio, para o desenvolvimento das atividades de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo e o plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no município de Currais – PI.

REF.20462

J.L. Carvalho da Silva Ltda., CNPJ 42.033.578\0001-94, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMARH, a Regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.204,5 m³/ano, na fazenda JL, zona rural de Monsenhor Gil-PI. Coordenadas 05° 39' 11,00" S, 42° 35' 14,00" W. Aquífero Pastos Bons. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Médio Parnaíba. Finalidades do uso da água: consumo humano e criação animal.

Arno Pedro Cecchin, CPF: ***.236.579-**, torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Furnas, localizado na zona rural do município de Piripiri-PI.

Arno Pedro Cecchin, CPF: ***.236.579-** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Descoberta, Pubo, Taboca, Angical e Morro Grande, localizado na zona rural do município de Piripiri-PI.

Luiz Felipe, CPF: ***.184.939-** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade agrícola, da Fazenda Pau da Chapada, Altos e Cristal, Boqueirão e Morro Pelado, localizado na zona rural do município de Piripiri-PI.

REF.20485

GARDEL FERREIRA ROLIM, inscrito sob o CPF nº ***.309.793-**, vem requerer autorização para perfuração de poço tubular

e outorga preventiva para poço tubular localizado no município de PIMENTEIRAS, localidade de PITOMBEIRA, Propriedade de nome SITIO MONTE DAS OLIVEIRAS, Latitude -6°19'49,23" e Longitude de -40°47'51.8"

REF.20491

JOSÉ RENATO DE ANDRADE CPF ***.029.783-**, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para perfuração e Outorga de Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na: Fazenda Fonte Mineral município de Pio X-PI coordenadas geográficas 06°41'26,46" S e 41°00'23,53"W a reservar 1.825,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé finalidade: uso humano e animal.

O Srº. **MARLUS FERNANDO DE BRITO MELO**, CPF sob nº ***.447.843-** torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto - DBIA, para uso em Piscicultura, sediada no Estrada do Centro dos Afonsinho, Nº 2590, Bairro Rural – Teresina - PI.

REF.20510

Fernando de Almeida Gomes e Silva torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia da Fazenda 5 Irmãos I no município de Valença do Piauí-PI com validade de 11 meses.

REF.20514

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**
**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência